

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 2020/03/18 (055/2020) *18 de março de 2020*

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional n.º 571645, julga o recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa negou provimento ao recurso e mantém a sentença recorrida.	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional n.º 603236, julga o recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI.....	27
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferido no processo de registo de logótipo N.º 47585, que julga recurso procedente e revoga despacho de recusa total proferido pelo INPI.	35
PATENTES DE INVENÇÃO	43
Pedidos - BB/CA1A.....	43
Reformulação - GA1A	44
Recusas - FC4A	45
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	46
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	47
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	48
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A	49
MODELOS DE UTILIDADE	50
Pedidos - BB/CA1K.....	50
DESENHOS OU MODELOS	52
Pedidos - BB/CA1Y	52
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	53
Pedidos	53
Concessões	72
Recusas.....	73
Renovações	74
Caducidades por falta de pagamento de taxa	75
Caducidades por sentença	76
Averbamentos.....	77
Desistências.....	79
Desistências - Marca coletiva	80
Outros Atos.....	81
Requerimentos indeferidos.....	82
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	83
Concessões	83
Recusas.....	84
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO.....	85
Caducidades por falta de pagamento de taxa	85

REGISTO DE LOGÓTIPOS	86
Pedidos	86
Vigências por sentença.....	88
Renovações	89
Caducidades por falta de pagamento de taxa	90
Desistências.....	91
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	92
PROCURADORES AUTORIZADOS	112

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.
CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.
IL — Israel.

IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VU — Vanuatu.
NR — Nauru.	
NZ — Nova Zelândia.	

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional n.º 571645, julga o recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa negou provimento ao recurso e mantém a sentença recorrida.

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Luis Manuel Chaves da Fonseca Ferrão



Tribunal da Propriedade Intelectual

1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 317/17.5YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial
343963

CONCLUSÃO - 26-09-2018

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

SENTENÇA

I – Relatório

Transporta – Transportes Porta a Porta, S.A., pessoa colectiva nº 500121052 com sede na Estrada de São Marcos, nº 15, Casal do Cotão, 2732-302 Cacém (adiante também designada 'recorrente'), veio ao abrigo do artigo 39º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que recusou o registo da marca nacional nº 571645



para assinalar 'Serviços de transporte por estrada' na classe 39, com fundamento em imitação das marcas da União Europeia (UE) nº



2760056 GO!, nº 2760031

e nº 10795144

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 317/17.5YHLSB

GO!**EXPRESS & LOGISTICS**

, registadas com anterioridade por **Go! Express & Logistics GmbH**, com sede em Brühler Strasse 9, 53119 Bonn, Alemanha (adiante também designada 'recorrida'), pedindo que seja revogado o despacho de recusa recorrido e concedido o solicitado registo.

Alegou, em síntese, inexistir semelhança entre os sinais, pelo que se não verifica imitação e inerente risco de confusão, ou possibilidade de concorrência desleal, devendo assim o respectivo registo ter sido concedido, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 43.º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, os processos administrativos.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44.º do CPI, respondeu sustentando o despacho recorrido e a semelhança entre os sinais, com conseqüente risco de confusão e associação, atenta a identidade dos serviços assinalados.

II - Saneador

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 317/17.5YHLSB

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrida é titular dos seguintes registos de marca da UE:

- marca (nominativa) nº 2760056 **GO!**, requerido em 2.07.2002 e concedido em 2.06.2004 para assinalar *'Consultadoria empresarial e organizacional; serviços de consultoria e assessoria empresarial; mediação de contratos por conta de outrem; prestação de serviços de publicidade'* na classe 35 e *'Transporte de mercadorias, incluindo encomendas postais e encomendas expresso/por estafeta; embalagem e entreposto de mercadorias; serviços de entrega de bens, encomendas e correspondência, bem como respectivo transporte em todo o tipo de veículos; todo o tipo de serviços de estafetas; transporte de valores'* na classe 39 da Classificação de Nice;



- marca (figurativa) nº 2760031 **GO!**, requerida em 2.07.2002 e concedida em 8.09.2003 para assinalar *'Consultadoria empresarial e organizacional; serviços de consultoria e assessoria empresarial; mediação de encomendas por conta de outrem; publicidade'* na classe 35 e *'Transporte; embalagem e entreposto de mercadorias; serviço de entrega de mercadorias, encomendas e correspondência, bem como seu transporte em todo o tipo de veículos; todo o tipo de serviços de estafetas; transporte de valores'* na classe 39 da Classificação de Nice;



- marca (figurativa) nº 10795144 **GO! EXPRESS & LOGISTICS**, requerida em 2.07.2002 e concedida em 8.09.2003 para assinalar *'Consultadoria empresarial e organizacional; serviços de consultoria e assessoria empresarial; mediação de encomendas*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 317/17.5YHLSB

por conta de outrem; publicidade' na classe 35 e 'Transporte; embalagem e entreposto de mercadorias; serviço de entrega de mercadorias, encomendas e correspondência, bem como seu transporte em todo o tipo de veículos; todo o tipo de serviços de estafetas; transporte de valores' na classe 39 da Classificação de Nice

2. Em 14.10.2016, a recorrente apresentou junto do INPI o pedido de registo de



marca nacional (mista) nº 571645 , para assinalar
'*Serviços de transportes por estrada*' na classe 39 da Classificação de Nice,
nos termos constantes de fls. 73-74 dos autos, que aqui se dão por
reproduzidos.

3. Em 26.01.2017, a recorrida apresentou junto do INPI reclamação contra o mencionado pedido de registo de marca (ponto 2 do presente enunciado de factos) com fundamento em imitação das suas referidas marcas da UE (ponto 1 do presente enunciado de factos) e possível concorrência desleal.
4. Em 24.03.2017, a recorrente apresentou junto do INPI contestação da reclamação da recorrida (ponto 3 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 102-109v dos autos, que se dão por reproduzidos.
5. Em 3.05.2017, a recorrida apresentou junto do INPI exposição suplementar em apoio da sua reclamação contra o pedido de marca nº 571645 da recorrente, à qual esta respondeu com exposição suplementar apresentada em 2.06.2017, nos termos constantes de fls. 140-162 e 168-14v dos autos, que se dão por reproduzidos.



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 317/17.5YHLSB

6. Outras marcas registadas nacionais, da UE e internacionais integram o elemento verbal 'GO' ou 'EXPRESS', cf. docs. juntos a fls. 19v-63v dos autos, que se dão por reproduzidos.

*

A questão que importa analisar é a de saber se as marcas da UE **GO!**,



e **EXPRESS & LOGISTICS**, registadas com

anterioridade pela recorrida para assinalar designadamente '*transporte*' ou '*transporte de mercadorias*' na classe 39, obstam ao registo da marca nacional nº



571645 para assinalar '*serviços de transportes por estrada*' na mesma classe 39, em razão da semelhança entre os sinais e consequente risco de confusão associação ou concorrência desleal, como pretende a recorrida e entendeu o INPI no despacho recorrido.

Nos termos do artigo 239º, nº 1, alíneas a) e e) do CPI, '*Constitui fundamento de recusa do registo de marca:*

- a) *A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 317/17.5YHLSB

- e) *O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de esta é possível independentemente da sua intenção.*'

E nos termos do artigo 245º, nº 1, do CPI, *'A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*

- a) *a marca registada tiver prioridade;*
- b) *sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) *tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*'

Por seu lado, dispõe o artigo 317º, nº 1, al. a) do CPI que *'Constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente:*

- a) *os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue*'.

Não há dúvidas quanto à prioridade das marcas da UE da recorrida, cujos registos foram solicitados em 2002 e concedidos em 2003 e 2004, relativamente à marca nacional da recorrente, cujo registo foi solicitado em 2016.

Tão pouco restam dúvidas sobre a afinidade e até identidade dos serviços assinalados pelos sinais em confronto na classe 39, em ambos casos 'transporte'.



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 317/17.5YHLSB

Resta apurar se existe se se constata o requisito da semelhança entre os sinais, susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão, ou associação entre os sinais, tal como definido no citado artigo 245º, nº 1, al. c) do CPI.

São os seguintes os sinais em confronto:

Marca nacional registanda	Marcas da UE prioritárias
	

Constata-se que todos os sinais destacam de forma proeminente o vocábulo 'GO', que é igualmente o elemento verbal inicial em todos eles, e até único no caso da marca da UE nominativa 'GO!'.

De igual modo, em todos os sinais mistos/figurativos em confronto, o vocábulo que se segue à palavra 'GO' é 'EXPRESS', estando a expressão 'GO Express' em plano e tipo de letra destacado no sinal registando, e a expressão final 'by Transporta' relegado para um plano inferior.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 317/17.5YHLSB

O elemento característico e mais impactante do sinal registando é, assim, o elemento inicial 'GO', que reproduz na íntegra o elemento característico dos sinais prioritários (e único verbal do sinal nominativo da UE), atento o carácter mais discreto e descritivo dos termos 'EXPRESS' e 'LOGISTICS' na área de actividade em questão.

Do ponto de vista gráfico, há assim identidade total do dito elemento verbal característico, e semelhança do sinal no seu conjunto, já que os únicos vocábulos não comuns estão relegados para o final (respectivamente 'By Transporta' e '& Logistics').

Do ponto de vista fonético, também se constata identidade quanto ao elemento verbal característico, e bem assim deste combinado com o vocábulo 'Express' que se lhe segue, só diferindo a pronúncia nos ditos vocábulos finais.

Também do ponto de vista conceptual existe identidade do dito elemento verbal característico, já que 'GO' significa 'ir' ou 'vai', e, se associado ao elemento 'express' que se lhe segue nos sinais mistos, significa 'ir/vai depressa'.

Do ponto de vista figurativo, não há semelhanças significativas, para além da utilização de um tipo de letra semelhante, sobredimensionado e cheio ('bold') no vocábulo inicial característico **GO**.

No entanto, atenta a centralidade e relevo deste elemento no conjunto do sinal, essa similitude figurativa não é de todo despicienda, acentuando as demais semelhanças gráficas, fonéticas e conceptuais, que o elemento figurativo de um cubo no interior de um círculo de pontas de seta no final do elemento verbal registando e dele graficamente dissociado não dilui significativamente.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 317/17.5YHLSB

Tais semelhanças, atenta a identidade dos serviços assinalados na mesma classe, são de molde a induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, levando-o a crer tratar-se de serviços prestados pela mesma entidade ou entidades entre si associadas, não permitindo a sua destrição senão após exame atento ou confronto.

Perante os mesmos idênticos serviços de transporte, nomeadamente de



mercadorias, assinalados ou anunciados sob a marca  , o consumidor será levado a crer provirem da entidade que já há anos os distingue

pelos sinais **GO!**,  e **GO!**,  , onde igualmente ressalta o elemento característico 'GO', ou de entidades entre si associadas.

Estão assim reunidas todas as condições cumulativamente requeridas no artigo 245.º, nº 1, do CPC, para que se constate imitação de marca registada, obstativa do solicitado registo nos termos do citado artigo 239.º, nº 1, al. a) do CPI.

E havendo risco de confusão entre os sinais e serviços por eles assinalados, há possibilidade de ocorrer concorrência desleal, nos termos do citado artigo 317.º, nº 1, al. a) do CPI, independentemente da intenção da recorrente, o que igualmente constitui motivo de recusa do registo em causa, nos termos do artigo 239.º, nº 1, al. e) do CPI.

Procedem assim os fundamentos de recusa do registo da marca nacional em causa, constatados no despacho recorrido.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 317/17.5YHLSB

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se-se provimento ao recurso interposto por **Transporta – Transportes Porta A Porta, S.A.** e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 31.05.2017, publicada no BPI de



5.06.2017, que recusou o registo de marca nº 571645

Custas pela recorrente (art. 527º, nºs 1 e 2, do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo ao INPI e cumpra-se o artigo 35º, nº 3, aplicável nos termos do artigo 47º, do CPI.

Lisboa, 27.09.2018



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

P. 317/17.5YHLSB.L1

Transporta – Transportes Porta a Porta, S.A., pessoa colectiva n.º 500121052 com sede na Estrada de São Marcos, n.º 15, Casal do Cotão, 2732-302 Cacém (adiante também designada ‘recorrente’), veio ao abrigo do artigo 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que

recusou o registo da marca nacional n.º 571645



para assinalar

‘Serviços de transporte por estrada’ na classe 39, com fundamento em imitação das marcas da

União Europeia (UE) n.º 2760056 **GO!**, n.º 2760031  e n.º 10795144

GO!

EXPRESS & LOGISTICS

, registadas com anterioridade por Go! Express & Logistics GmbH, com sede em Brühler Strasse 9, 53119 Bonn, Alemanha (adiante também designada ‘recorrida’), pedindo que seja revogado o despacho de recusa recorrido e concedido o solicitado registo.

Alegou, em síntese, inexistir semelhança entre os sinais, pelo que se não verifica imitação e inerente risco de confusão, ou possibilidade de concorrência desleal, devendo assim o respectivo registo ter sido concedido, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 43.º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, os processos administrativos.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44.º do CPI, respondeu sustentando o despacho recorrido e a semelhança entre os sinais, com conseqüente risco de confusão e associação, atenta a identidade dos serviços assinalados.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Foi proferida decisão que negou provimento ao recurso interposto por Transporta – Transportes Porta A Porta, S.A. e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 31.05.2017, publicada no BPI de 5.06.2017, que recusou o registo de marca n.º 571645



Inconformada, TRANSPORTA — TRANSPORTES PORTA A PORTA S.A, recorreu, apresentando as seguintes conclusões das alegações:

A. Como demonstrado, afigura-se claro à Recorrente que não se encontram preenchidos os requisitos cumulativos previstos no artigo 245.º, n.º1, do CPI.

B. Com efeito, apesar de os dois primeiros requisitos do artigo 245.º, n.º 1, do CPI se poderem dar por verificados, o mesmo não se poderá entender quanto ao último requisito.

C. Não existe entre os sinais em confronto, semelhanças capazes de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão ou que compreendam um risco de associação com as marcas prioritárias da titularidade da Recorrida.

D. Tanto o INPI como o Tribunal a quo parecem ignorar o impacto que os restantes elementos do sinal que compõe a marca que a Recorrente pretende registar têm na apreensão da marca no seu conjunto.

E. Fazendo assim uma deficiente apreciação e valoração dos mesmos.

F. Ao analisar corretamente os sinais em confronto, facilmente se constata que o TPI errou ao definir os seus elementos dominantes.

G. Nas marcas prioritárias da titularidade da Recorrida (que utilizam a expressão em causa) não se deve considerar isoladamente a expressão "Express", mas sim apreendê-la corretamente: "Express & Logistics".

H. No que diz respeito ao sinal registando, a palavra "Express" aparece no mesmo plano que o vocábulo "GO>", sendo utilizado o mesmo tamanho de letra em ambas as expressões, tendo estas um destaque idêntico.

I. As expressões "GO" e "EXPRESS", quando utilizadas em sinais desta índole, não possuem capacidade distintiva e, por esse motivo, não devem ser estes a fundamentar qualquer decisão de recusa de registo (Cfr. Art.º 223 n.º 1 e 2 do CPI).

3. A expressão "by Transporta", que compõe a marca que a Recorrente pretende registar, indica expressamente a proveniência dos serviços em causa, devendo ter-se em conta o



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

conhecimento médio da língua inglesa por parte dos cidadãos Portugueses, conhecendo este o significado da palavra "by", ou seja, "por", "pelo".

K. O consumidor médio deste tipo de serviços não é particularmente desatento nem ingénuo, pelo que não se deixaria iludir de modo tão simples por sinais cuja única parte em comum se reporta a palavras sem capacidade distintiva,

L. É possível depreender, nas marcas prioritárias da titularidade da Recorrida, um padrão de coerência no tipo de letra e no tamanho da mesma; os quais são totalmente distintos dos utilizados no sinal que compõe a marca que a Recorrente pretende registar, que é estilizado, colorido, e dispõe de uma fonte própria.

M. Não se pode sustentar que os elementos que compõem as marcas em causa são capazes de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão ou que compreendam um risco de associação com as marcas da titularidade da Recorrida.

N. Não existindo igualmente qualquer situação passível de configurar concorrência desleal.

O. Antes pelo contrário, a utilização da expressão "by Transporta" corresponde precisamente a um ato de "anti-confusão".

Termina dizendo que deverá ser julgado procedente o recurso interposto pela Recorrente Transporta – Transportes Porta a Porta, SA,, revogando-se a sentença recorrida e ordenando-se ainda a concessão do pedido de registo de marca nacional n.º 571645 "GO EXPRESS BY TRANSPORTA (e figura)".

GO! EXPRESS & LOGISTICS GMBH, contra-alegou, apresentando as seguintes conclusões das alegações:

a) Está em causa a Douta Sentença do 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual que julgou improcedente o recurso interposto pela ora Apelante da decisão do I.N.P.I. que recusou o registo da marca nacional nº 571.645.

b) Entende o Mmo Juiz do Tribunal a quo que existe risco de confusão entre a marca em apreço e as marcas da ora Apelada.

c) A Douta Sentença recorrida faz correcta aplicação dos preceitos legais aplicáveis, nomeadamente dos artºs 239º, nº 1, alínea a) e 245º, nº 1, do CPI.

d) Na verdade, os factos dados como assentes pelo Tribunal a quo impunham a conclusão adoptada na Douta Sentença.

e) Efectivamente, desses factos resulta que as marcas da Apelada são prioritárias e que as marcas em questão designam exactamente os mesmos serviços.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

f) A integração da referência “GO EXPRESS” na marca em apreciação determinaria, inevitavelmente, situações de confusão e/ou associação com as marcas da Apelada por parte dos consumidores.

g) A circunstância da marca sub judice integrar a designação “by Transporta” não é, por si só, suficiente para evitar situações de confusão ou associação com as marcas da Apelada.

h) Se tal fosse permitido estaria a abrir-se caminho para a reprodução de toda e qualquer marca limitando-se a marca mais recente a aditar um outro elemento à marca anterior e, dessa forma, defender a inconfundibilidade entre os sinais.

Termina dizendo que deve ser considerada improcedente o recurso, mantendo-se sentença do tribunal “a quo” que recusa o registo da marca nacional n.º 571.645,

Em primeira instância foram considerados provados os seguintes factos:

1. A recorrida é titular dos seguintes registos de marca da UE:

- marca (nominativa) n.º 2760056 GO!, requerido em 2.07.2002 e concedido em 2.06.2004 para assinalar ‘Consultadoria empresarial e organizacional; serviços de consultoria e assessoria empresarial; mediação de contratos por conta de outrem; prestação de serviços de publicidade’ na classe 35 e ‘Transporte de mercadorias, incluindo encomendas postais e encomendas expresso/por estafeta; embalagem e entreposto de mercadorias; serviços de entrega de bens, encomendas e correspondência, bem como respectivo transporte em todo o tipo de veículos; todo o tipo de serviços de estafetas; transporte de valores’ na classe 39 da Classificação de Nice;



- marca (figurativa) n.º 2760031 , requerida em 2.07.2002 e concedida em 8.09.2003 para assinalar ‘Consultadoria empresarial e organizacional; serviços de consultoria e assessoria empresarial; mediação de encomendas por conta de outrem; publicidade’ na classe 35 e ‘Transporte; embalagem e entreposto de mercadorias; serviço de entrega de mercadorias, encomendas e correspondência, bem como seu transporte em todo o tipo de veículos; todo o tipo de serviços de estafetas; transporte de valores’ na classe 39 da Classificação de Nice;



- marca (figurativa) n.º 10795144 , requerida em 2.07.2002 e concedida em 8.09.2003 para assinalar ‘Consultadoria empresarial e organizacional; serviços de consultoria



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

e assessoria empresarial; mediação de encomendas por conta de outrem; publicidade' na classe 35 e 'Transporte; embalagem e entreposto de mercadorias; serviço de entrega de mercadorias, encomendas e correspondência, bem como seu transporte em todo o tipo de veículos; todo o tipo de serviços de estafetas; transporte de valores' na classe 39 da Classificação de Nice

2. Em 14.10.2016, a recorrente apresentou junto do INPI o pedido de registo de marca

nacional (mista) n.º 571645  , para assinalar 'Serviços de transportes por estrada' na classe 39 da Classificação de Nice, nos termos constantes de fls. 73-74 dos autos, que aqui se dão por reproduzidos.

3. Em 26.01.2017, a recorrida apresentou junto do INPI reclamação contra o mencionado pedido de registo de marca (ponto 2 do presente enunciado de factos) com fundamento em imitação das suas referidas marcas da UE (ponto 1 do presente enunciado de factos) e possível concorrência desleal.

4. Em 24.03.2017, a recorrente apresentou junto do INPI contestação da reclamação da recorrida (ponto 3 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 102-109v dos autos, que se dão por reproduzidos.

5. Em 3.05.2017, a recorrida apresentou junto do INPI exposição suplementar em apoio da sua reclamação contra o pedido de marca n.º 571645 da recorrente, à qual esta respondeu com exposição suplementar apresentada em 2.06.2017, nos termos constantes de fls. 140-162 e 168-14v dos autos, que se dão por reproduzidos.

6. Outras marcas registadas nacionais, da UE e internacionais integram o elemento verbal 'GO' ou 'EXPRESS', cf. docs. juntos a fls. 19v-63v dos autos, que se dão por reproduzidos.

Cumpre decidir

A propriedade industrial visa proteger ou tutelar os modos de afirmação da identidade económica da empresa no mercado, pela atribuição de direitos privativos, nomeadamente, a afirmação e protecção de sinais distintivos da empresa, ou pela proibição de determinados comportamentos concorrenciais (cfr. artigo 1.º do Código da Propriedade Industrial (doravante designado por CPI), aprovado pelo D.L. n.º 36/2003, de 05-03, alterado pelo DL n.º 360/2007, de 02-11, Lei n.º 16/2008, de 01-04, DL n.º 143/2008, de 25-07, Lei n.º 52/2008, de 28-08, Lei n.º 46/2011, de 24-06 e Lei n.º 83/2017, de 18-08).



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Nos termos do art. 1.º do Código da Propriedade Industrial «a propriedade industrial desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza».

Dentre os sinais distintivos da empresa figuram as marcas, que, podendo apresentar diferentes configurações (nominativas, gráficas ou figurativas, mistas, sonoras, tridimensionais), visam identificar os produtos ou serviços de uma empresa no mercado, distinguindo-os de outras empresas (artigo 222.º do CPI).

O n.º 1 do art. 222.º, do CPI, diz que «a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respetiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas». O n.º 2 diz que «a marca pode, igualmente, ser constituída por frases publicitárias para os produtos ou serviços a que respeitem, desde que possuam carácter distintivo, independentemente da protecção que lhe seja reconhecida pelos direitos de autor».

Nos termos do art. 223.º, n.º 1, al. a), do CPI, «não satisfazem as condições do artigo anterior (...) as marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo».

As marcas nominativas são compostas exclusivamente por elementos verbais escritos, palavras incluindo nomes de pessoas, letras, números, bem como frases publicitárias para os produtos a que respeitam. As marcas figurativas são as integradas de forma exclusiva por elementos de natureza desenhística. As marcas mistas são as que incluem ao mesmo tempo caracteres da marca nominativa e da figurativa

As marcas nominativa e figurativas da Recorrida assinalam Transporte de mercadorias, incluindo encomendas postais e encomendas expresso/por estafeta; embalagem e entreposto de mercadorias; serviços de entrega de bens, encomendas e correspondência, bem como respectivo transporte em todo o tipo de veículos; todo o tipo de serviços de estafetas;

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

transporte de valores' na classe 39 da Classificação de Nice. Os registos foram requeridos em 2002 e concedidos em 2003 e 2004

O registo de marca nacional (mista) n.º 571645, pedido pela Recorrente, pretende assinalar 'Serviços de transportes por estrada' na classe 39 da Classificação de Nice, nos termos constantes de fls. 73-74 dos autos, que aqui se dão por reproduzidos. O registo foi requerido em 2016.

As marcas obstativas e a da Recorrente destinam-se a assinalar serviços da mesma classe 39 da Classificação de Nice, serviços de transporte.

A configuração de duas marcas provenientes de diferentes empresas pode induzir, pela semelhança apresentada, confusão no consumidor que, assimilando uma a outra, adquire indiscriminadamente os produtos ou serviços de ambas no convencimento da sua idêntica proveniência, prejudicando a empresa cuja marca é prioritária.

No âmbito da protecção do direito à marca haverá risco de erro ou confusão sempre que a semelhança possa dar origem a que um sinal seja tomado por outro. No caso de marcas mistas, compostas simultaneamente por elementos figurativos e nominativos, a experiência demonstra que o elemento nominativo é, em regra, o mais importante para a apreciação do risco de confusão. (cfr. Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, em 8 de Maio de 2003, P. 02B3968)

O elemento nominativo vem sendo entendido como o elemento prevalecente uma vez que o consumidor referir-se-á à marca pelo seu nome e não descrevendo o seu elemento figurativo (cfr. a Decisão do TPICE, datada de 18 de Fevereiro de 2002, processo T-10103, Jean.-Pierre Koubi contra IHMI).

A marca recusada tem forte semelhança gráfica, fonética com as marcas obstativas anteriormente registadas. O seu elemento preponderante é "Go", sendo o que mais impressivo, sendo que tanto na marca recusada e nas obstativas o tipo de letra utilizado é semelhante.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Duas das marcas obstativas têm também na sua composição a palavra “express” que não reveste na marca recusada qualquer característica que a diferencie da mesma palavra inserida nas marcas obstativas, não permitindo uma diferenciação segura das marcas.

A marca recusada tem ainda outros elementos mas que não lhe asseguram eficácia distintiva por não serem preponderantes no conjunto.

Há que considerar que a marca recusada e as marcas obstativas se destinam a assinalar “serviços de transporte por estrada” na classe 39.

A marca tem, essencialmente, uma função distintiva, e pode, complementarmente, desempenhar uma função de garantia da qualidade dos produtos e serviços (função derivada) e uma função de publicidade (função complementar)

Pedro Sousa e Silva diz que «a função essencial da marca é a de indicar a proveniência dos produtos ou serviços (...) para que o consumidor possa orientar a sua escolha, quando confrontado com uma pluralidade de opções. A marca proporciona-lhe, assim, um referencial unívoco para a aquisição de bens e serviços, a que atribui determinadas qualidades ou características, provenientes de uma dada organização empresarial (...) considerando-se que têm uma única origem todos os produtos que hajam sido fabricados sob o controlo comum de uma mesma entidade, ainda que no âmbito de um grupo de empresas ou ao abrigo de contratos e licença», tem assim uma função distintiva e indicativa.

Para desempenho da sua função é essencial que seja garantida a exclusividade do uso da marca, pelo que se tornou objeto de propriedade industrial, constituída através do respetivo registo, nacional, comunitário ou internacional.

Nos termos do art. 239, nº1, a) do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

O art. 245, n.º1, do CPC diz que a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente: a) a marca registada tiver prioridade; b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Na apreciação do risco de confusão entre marcas deve ser tomado em conta o consumidor normalmente informado e razoavelmente atento e avisado que apreende normalmente um sinal como um todo no seu conjunto e não procede a uma análise dos seus vários pormenores e diferentes particularidades.

O art. 239, n.º1, e), do CPI, diz que constitui fundamento de recusa do registo de marca o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou que esta é possível independentemente da sua intenção.

A concorrência desleal, tal como vem configurada no CPI (cf. art. 317.º, n.º1, do CPI), pressupõe: (a) um ato de concorrência; (b) a inconformidade desse ato com as normas e usos honestos; (c) no seio de qualquer ramo de atividade económica.

Assim, em primeiro lugar, para que determinada atuação consubstancie um ato de concorrência desleal importa apurar se existe afinidade ou identidade de produtos ou de atividades, ou pelo menos, se as atividades dos concorrentes se inserem no mesmo setor de mercado (Cfr. Pedro Sousa e Silva, Direito Industrial, pág 325 e Carlos Olavo, Propriedade Industrial, pág. 262)

Exige-se ainda que o ato de concorrência colida com normas e usos honestos de determinado ramo de atividade económica. Faz-se, portanto, apelo a um controlo ético geral de padrões sociais de conduta próprios do ramo de atividade em questão e que permita traçar a linha divisória entre o que é leal e desleal.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Desta forma, se o ato praticado tiver por finalidade atrair/desviar a clientela mas não for contrário a normas ou usos aceites no seio da respectiva atividade não haverá, evidentemente, concorrência desleal, ainda que, como consequência da sua realização, a empresa consiga obter clientela à custa da clientela alheia.

Quer isto significar que o que caracteriza a concorrência desleal não é o resultado obtido (angariação de mais clientela) mas os meios utilizados para o alcançar.

No caso dos autos considerando que a marca recusada, face à semelhança que tem com as obstativas, assinalando o mesmo tipo de serviços, é susceptível de criar confusão aos consumidores, sendo susceptível de incorrer em situação de concorrência desleal.

Assim, consideramos que não merece reparo a decisão recorrida que se mantém.

Face ao exposto, acorda-se em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida.

Custas pela Recorrente

Lisboa, 19.12.2019

Octávia Viegas

Rui da Ponte Gomes

Luís Correia de Mendonça

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional n.º 603236, julga o recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI.

Assinado em 03-12-2019, por
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 277/19.8YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

384514

CONCLUSÃO - 03-12-2019*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)*

=CLS=

SENTENÇA**I – Relatório**

Dietmed – Produtos Dietéticos e Medicinais, S.A., pessoa colectiva nº 502903880 com sede no Edifício Verde, Queimadas – Sernada, 3505-330 Viseu (adiante também designada ‘recorrente’), veio ao abrigo do artigo 38º-A do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que recusou o registo da marca nacional nº 603236 **FORZALAB**, para assinalar “*Substâncias dietéticas para uso medicinal*” na classe 5, com fundamento em imitação das marcas da União Europeia (UE) nº 12872263

FORZA e nº 12872362, registadas com anterioridade por **Forza Industries Ltd.**, com sede em Forza Technology Centre Units 4 & 5 Javelin Enterprise Park, Javelin Way, Ashford, TN24 8 DE Kent, Reino Unido (adiante também designada “recorrida”), e possível concorrência desleal, pedindo que seja revogado o despacho de recusa recorrido e concedido o solicitado registo.

Alegou, em síntese, inexistir semelhança entre os sinais susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão, pelo que se não verifica imitação nem possibilidade de concorrência desleal, devendo assim o respectivo registo ter sido concedido, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 277/19.8YHLSB

Cumprido o artigo 43º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44º do CPI, não se pronunciou.

II - Saneador

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrida é titular dos registos de marca da EU nº 12872263 **FORZA** e nº

12872362 , solicitados em 13.05.2014 e concedidos respectivamente em 14.01.2015 e 16.01.2015 para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 5, 9, 16, 30, 35 e 41 da Classificação de Nice:

5 Suplementos tonificantes; Suplementos alimentares; Suplementos e preparações dietéticas; Suplementos nutricionais; Suplementos alimentares minerais; Suplementos alimentares naturais para pessoas com necessidades dietéticas especiais; Vitaminas e minerais; Substitutos de refeições nutricionais medicinais, produtos medicinais com elevado teor proteico para aumento da energia e do peso destinados a culturistas, desportistas e atletas; Produtos e substâncias vitamínicos, minerais e proteicos para suplementação alimentar; Nutrientes e nutrimentos para suplementação alimentar; Produtos para uso nutricional para suplementação alimentar; Suplementos nutritivos para atletas e desportistas; Produtos dietéticos para manutenção da massa muscular e promoção da saúde; Suplementos dietéticos contendo principalmente preparações vitamínicas, minerais ou substâncias nutritivas sob a forma de pós para culturismo e para uso atlético; Suplementos de proteínas/hidratos de carbono, suplementos de proteínas, alimentos e produtos alimentares enriquecidos com vitaminas, proteínas e minerais, tudo o atrás referido para facilitar o emagrecimento e para aumento de peso, aumento da massa muscular, redução do colesterol e para o bem-estar em geral; Suplementos dietéticos contendo principalmente preparações vitamínicas, minerais ou substâncias nutritivas para perda de peso e/ou aumento da energia, sob a forma pós, cápsulas e comprimidos.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 277/19.8YHLSB

9 Aplicações de software (descarregáveis); Publicações eletrónicas e digitais descarregáveis.

16 Produtos de impressão, publicações impressas; Revistas, boletins informativos; Catálogos; Material de instrução e de ensino; Material publicitário e promocional; Tudo relacionado com manutenção da forma física, atletas, perda de peso, manutenção do peso, desporto e culturismo e a Internet.

30 Produtos alimentares nutricionais, confeitaria à base de proteínas.

35 Serviços de comércio retalhista no domínio dos produtos saudáveis, produtos dietéticos e suplementos alimentares, incluindo serviços de comércio retalhista em lojas físicas e em linha; Prestação de informações, assessoria e assistência a clientes relacionadas com os serviços atrás referidos; Decoração de montras; Serviços de vitrinismo.

41 Disponibilização de publicações eletrónicas; Publicação de notícias, informações e conselhos relacionados com produtos saudáveis, produtos dietéticos, suplementos alimentares, manutenção da forma física, atletas, perda de peso, manutenção do peso, desporto e culturismo através de um blogue em linha e de publicações em linha não descarregáveis.

2. Em 8.06.2018, a recorrente solicitou o registo de marca nacional (verbal) nº 603236 **FORZALAB** para assinalar 'Substâncias dietéticas' para uso medicinal' na classe 5 da Classificação de Nice, nos termos constantes de fls. 15-15v dos autos, que se dão por reproduzidos:
3. Em 17.09.2018, a recorrida apresentou junto do INPI reclamação contra o aludido pedido de registo de marca (ponto 2 do presente enunciado de factos), invocando designadamente imitação das suas supra referidas marcas da UE, nos termos constantes de fls. 21-29v dos autos, que se dão por reproduzidos.
4. Em 9.11.2018, a recorrente contestou junto do INPI a reclamação da recorrida, nos termos constantes de fls. 30-3é dos autos, que se dão por reproduzidos.
5. Em 22.01.2019, a recorrida apresentou exposição suplementar junto do INPI, em resposta à mencionada contestação da recorrente (ponto 4 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 34-37 dos autos, que se dão por reproduzidos.
6. Por decisão de 27.06.2019, publicada no BPI de 2.07.2019, o INPI deferiu a reclamação da recorrente e recusou o aludido pedido de registo da marca

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 277/19.8YHLSB

nacional nº 603236 **FORZALAB** (ponto 2 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 17-19 dos autos, que se dão por reproduzidos.

*

A questão que importa analisar é a de saber se as marcas da UE **FORZA** ou

, registados com anterioridade para assinalar designadamente 'suplementos e preparações dietéticas' na classe 5, obstam ao registo de marca **FORZALAB** solicitado pela recorrida assinalar 'substâncias dietéticas para uso medicinal', como entendeu o INPI no despacho recorrido, ou se inexistente entre os sinais semelhança capaz de induzir o consumidor em erro ou confusão, ou associação, não podendo assim falar-se de imitação, ou concorrência desleal, obstativas do solicitado registo, como entende a recorrente.

Nos termos do artigo 239º, nº 1, alíneas a) e e) do CPI, '*Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca:*

- a) *a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;*
- e) *o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.'*

Para que uma marca registada se considere imitada por outra, é necessário, nos termos do artigo 245º, nº 1, do CPI, que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- prioridade da marca registada;
- sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 277/19.8YHLSB

marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não a possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Não há dúvida quanto à anterioridade do registo das marcas da UE nº 12872263

FORZA

FORZA e nº 12872362, solicitado em 13.05.2014, relativamente ao pedido de registo da marca nacional nº 603236 **FORZALAB** da recorrida, apresentado em 8.06.2018.

Tão pouco restam dúvidas sobre a identidade dos produtos respectivamente assinalados pelos sinais em confronto, em ambos casos suplementos ou substâncias/preparações dietéticas.

Vejamos, pois, se entre os sinais em confronto se constata semelhança tal que seja o consumidor induzido facilmente em erro ou confusão, ou associação entre os sinais, susceptível de caracterizar imitação de marca registada nos termos do citado artigo 245.º, nº 1, do CPI.

Marcas da UE prioritárias	Marca nacional registanda
<p>FORZA</p>	<p>FORZALAB</p>

Constata-se que ambos os sinais são constituídos por um só vocábulo e que o sinal registando reproduz na íntegra o sinal prioritário **FORZA**, acrescentando a terminação 'LAB', o que os torna gráfica e foneticamente muito semelhantes, dada a identidade do elemento inicial tónico e dominante.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 277/19.8YHLSB

Conceptualmente, ambos evocam o conceito de força ('forza' em italiano), remetendo pois para o mesmo, idêntico conceito.

O elemento não comum 'lab' tem pouca força distintiva na área em causa, dos suplementos para fins medicinais, dado o seu uso generalizado para designar de forma abreviada 'laboratório', onde se preparam ou produzem esse tipo de produtos.

Atentas as semelhanças gráficas, fonéticas e conceptuais indicadas, em particular a idêntica pronúncia da parte inicial dos vocábulos que primeiro chama a atenção, e a identidade dos produtos por eles respectivamente assinalados, será o consumidor médio deste tipo de produtos facilmente induzido em erro ou confusão, crendo tratar-se dos mesmos produtos, exigindo a sua destrição exame atento ou confronto.

E, no caso vertente, atenta a identidade dos produtos assinalados, o grau de semelhança que se exige entre os sinais em confronto para aferir do risco de confusão deve ter em conta essa acentuada afinidade/identidade, como resulta da correlação entre ambos estabelecida pela jurisprudência do Tribunal de Justiça da EU na matéria.

De acordo com esta jurisprudência, para aferir do risco de confusão - condição específica da protecção da marca nos termos do considerando 11 da Directiva 2008/95/CE de 22/10/2008¹ que aproxima as legislações dos Estados-Membros em matéria de marcas - deve ter-se em conta nomeadamente o seguinte:

- o risco de confusão deve ser apreciado globalmente atentos todos os factores do caso em apreço (Processo C-251/95 *Sabel BV v Puma AG*, Acórdão de 11.11.1997, ponto 22);

¹ JO nº L 299 de 8.11.2008, p. 25.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 277/19.8YHLSB

- a apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um grau elevado de semelhança entre as marcas, e **inversamente** (Processo C-39/97 *Canon Kabushiki Kaisha v Metro-Goldwyn-Mayer Inc.*, Acórdão de 29.09.1998, ponto 17).

Considerando a semelhança entre os sinais, que nem se exige seja muito acentuada, atenta a identidade entre os produtos que respectivamente assinalam nas mesmas classes, para gerar no consumidor erro ou confusão, estas deixam de cumprir a sua função básica de distinguir os produtos dos vários intervenientes no mercado.

Perante suplementos e preparações dietéticas assinalados pela marca **FORZALAB**, o consumidor tenderá a associa-los aos mesmos produtos assinalados há muito pela marca **FORZA**, julgando provirem da mesma origem ou de entidades entre si relacionadas, ou tratar-se de uma nova linha de produtos mais vocacionados para o uso medicinal ('lab').

O risco de erro ou confusão é, por seu lado, susceptível de fazer crer aos consumidores que os produtos assinalados pela marca registanda provêm da mesma origem que os da recorrida, permitindo deste modo um aproveitamento indevido do sinal há muito registado pela recorrente, independentemente da intenção da recorrente, o que constitui concorrência desleal nos termos do artigo 239.º, nº 1, al. e), com referência ao artigo 317.º, nº 1, al. a), ambos do CPI.

Por conseguinte, demonstrando-se imitação, tal como definida no artigo 245.º, nº 1, do CPI, da marca prioritária da UE nº 12872263 **FORZA**, procede o correspondente

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 277/19.8YHLSB

fundamento de recusa do registo de marca nacional nº 603236 **FORZALAB**, nos termos do artigo 239.º, nº 1, alínea a), do CPI.

Como procede o fundamento de recusa baseado na possibilidade de concorrência desleal, independentemente da vontade da recorrente, nos termos do artigo 239.º, nº 1, al. e) do CPI.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **Dietmed – Produtos Dietéticos e Medicinais, S.A.** e, em consequência, mantem-se-se a decisão do INPI de 27.06.2019, publicada no BPI de 2.07.2019, que recusou o registo da marca nº 603236 **FORZALAB**.

Custas pela recorrente (artigo 527.º, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303.º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo ao INPI e cumpra-se o artigo 34.º, nº 5, aplicável nos termos do artigo 46.º, do CPI.

Lisboa, 3.12.2019

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º Juízo, proferido no processo de registo de logótipo N.º 47585, que julga recurso procedente e revoga despacho de recusa total proferido pelo INPI.

Assinado em 18-12-2019, por
Maria João Calado, Juiz de Direito

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 360/19.0YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

385854

CONCLUSÃO - 16-12-2019*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)*

=CLS=

SENTENÇA**I - Relatório**

“**Quintas de Melgaço – Agricultura e Turismo SA**” com sede em Ferreiros de Cima, Alvaredo, em Melgaço, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI), interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que não concedeu

o registo do logótipo nº 47585 **M E L G A Ç O**.

Alegou, em síntese, que:

- Registou a marca “Quintas de Melgaço” em 1994,

- É produtora de vinho verde da região e Alvarinho, pelo que não infringe a denominação de origem Vinho Verde.

Conclui pedindo a revogação do despacho recorrido e a sua substituição por outro que conceda o registo do logótipo.

Juntou documentos.

Cumprido o disposto no artigo 42.º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

Citada a Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, esta não apresentou resposta ao recurso.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 360/19.0YHLSB

**

II - Saneamento

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. As partes estão de dotadas de personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, encontrando-se devidamente patrocinadas.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo.

Inexistem excepções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.

**

III – Fundamentação**Fundamentação de facto**

Face aos factos que constam da decisão recorrida, que não foram impugnados pelas partes, e à prova documental constante dos presentes autos e seu apenso, resulta provada a seguinte factualidade, com interesse para a decisão do presente recurso:

1. Em 14-11-2018, a recorrida requereu ao INPI o registo do logótipo



47585

2. Por despacho de 25-07-2019, o Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, indeferiu o pedido de registo da marca nacional, referido em 1.

3. A recorrente tem registada a firma “Quintas de Melgaço – Agricultura e Turismo, Lda.” e dedica-se à produção de vinhos.

4. Em 14/01/1993 a Requerente pediu o registo da marca nacional nº 288620 “Quintas de Melgaço”, o qual foi concedido a 21/01/1994, destinada a assinalar na Classe 33 da Classificação Internacional de Nice: «Bebidas alcoólicas excepto cervejas».



Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 360/19.0YHLSB

5. Em 17/12/1998 a Requerente pediu o registo do logótipo nº 1631



, o qual foi concedido a 09/06/1999.



6 - Em 17/04/2012 a Requerente pediu o registo do logótipo nº qual foi concedido em 20/07/2012.

7 - Em 17/04/2012 a Requerente pediu o registo do logótipo



nº32114 BERÇO DO ALVARINHO , concedido em 21/01/2015.

8 - Em 15/02/2013 a Requerente pediu o registo do logótipo nº



23892 ORIGEM E TRADIÇÃO , concedido em 20/05/2013.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 360/19.0YHLSB

9 - Em 18/04/2012 a Requerente pediu o registo do logótipo n.º26544



PAIXÃO E TRADIÇÃO , concedido em 20/07/2012.

10 – A recorrente é a produtora do vinho “Alvarinho”.

**

Fundamentação de direito

A marca destina-se a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, tem, pois, como elemento essencial caracterizador a função distintiva que desempenha, sendo que o seu registo confere ao titular o direito de propriedade e do exclusivo relativamente aos produtos e serviços que a mesma tem por fim identificar – artigo 210.º, n.º 1 do novo CPI.

O nome e insígnia do estabelecimento e o logótipo, são sinais distintivos do comércio, tal como a marca. Por seu turno o nome e a insígnia são sinais distintivos dos estabelecimento de um qualquer empresário e destinados a identificar e propagandear o mesmo.

Conforme se dispõe no artigo 282º do Novo CPI (anterior 304º-B.º) “Tem legitimidade para requerer o registo de um logótipo qualquer entidade individual ou colectiva, de carácter público ou privado, que nele tenha interesse legítimo”. Quer a composição das insígnias ou dos nomes de estabelecimento é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude, cfr. arts. 288º e 289º do Novo CPI (antigos artigos 304º-H e 304ºI).

Nos termos do disposto no art. 281º,1 e 2, do Novo CPI (anterior art. 304ºA), o logótipo pode ser constituído por sinais nominativos, figurativos ou mistos adequados a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo ser utilizado, nomeadamente em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 360/19.0YHLSB

Os fundamentos de recusa do registo de logótipos e marcas são os gerais – art. 23º do Novo CPI (anterior 24.º) e os especiais – arts. 288º, 289º e 232º a 235º do Novo CPI (anteriores 304º-H e 304º-I do CPI e 239º a 242º).

Nos termos do disposto no art. 289º, 1, e), do CPC, constitui fundamento de recusa de registo a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de denominação de origem ou de indicação geográfica que mereça protecção nos termos do presente código (...).

Segundo o artigo 299º, n.º 1 do CPI, “entende-se por denominação de origem o nome de uma região, de um local determinado ou, em casos excepcionais, de um país que serve para designar ou identificar um produto:

a) Originário dessa região, desse local determinado ou desse país;

b) cuja qualidade ou características se devem, essencial ou exclusivamente, ao meio geográfico, incluindo os factores naturais e humanos, e cuja produção, transformação e elaboração ocorrem numa área geográfica delimitada”.

Pode-se, assim, dizer que se trata da “denominação geográfica de um país, região ou localidade, ou de uma denominação tradicional (geográfica ou não), que se usa no mercado para designar ou individualizar um produto originário do local geográfico que corresponde ao nome usado como denominação e que reúne determinadas características e qualidades típicas que se devem essencial ou exclusivamente ao meio geográfico, compreendendo factores naturais e factores humanos. É um sinal distintivo com uma função complexa: para além de desenvolver uma função distintiva, a DO desempenha uma função de garantia de qualidade e certifica que o produto tem uma certa proveniência geográfica”, Cfr. Alberto Francisco Ribeiro de Almeida, “Denominações Geográficas”, in *Direito Industrial*, vol. III, APDI, Almedina, 2003, p. 281.

Para além das mencionadas funções distintiva e de garantia de qualidade e genuinidade, em certos casos, quando se trate de denominação de origem que goze de prestígio, esta assume também uma função publicitária, havendo em tais situações que preservar o poder apelativo excepcional que resulta da sua reputação acrescida.

No que respeita à titularidade da denominação de origem, diz Alberto Ribeiro de Almeida, citado por Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial*, 8ª ed., Almedina que «“a denominação de origem é propriedade comunal dos produtores estabelecidos na área da

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 360/19.0YHLSB

denominação, que se dediquem à exploração do produto típico. Mesmo o primeiro produtor que se tenha estabelecido na região ou aquele que muito contribuiu para a valorização do direito à denominação de origem, não goza de qualquer privilégio, pois todos quantos estejam estabelecidos na área geográfica da denominação de origem, de modo efectivo e sério, para o exercício de uma actividade económica, característica dessa área, são igualmente titulares do direito à denominação de origem, porque essa denominação pertence ao património comum (...). O direito à denominação de origem pertence à colectividade dos produtores, contudo, é um direito que compete íntegro a cada um dos produtores” (este raciocínio ajusta-se igualmente à indicação geográfica)»

No caso entendeu o INPI que o registo do logótipo induziria o consumidor médio em erro por o fazer crer que os produtos que se pretende comercializar possuem uma qualidade superior, por serem alusivos à sub região de “Monção e Melgaço”, sendo esta uma região demarcada de vinhos verdes.

Salvo o devido respeito, não se entende esta linha de raciocínio, pois dos factos apurados resulta que a requerente é uma produtora de vinhos dessa região demarcada desde 1994, tem muitas outras marcas e logótipos registados com a menção de “Melgaço” e é a produtora do vinho “Alvarinho”, produzido na sub região de “Monção e Melgaço”.

Por outro lado, nos termos do disposto no art. 3.º,1, do DL 212/2004, de 23/08, «Uma DO pode ser empregue relativamente a:

- a) Vinhos de qualidade produzidos em região determinada (VQPRD);
- b) Vinhos licorosos de qualidade produzidos em região determinada (VLQPRD);
- c) Vinhos espumantes de qualidade produzidos em região determinada (VEQPRD).
- d) Vinhos frisantes de qualidade produzidos em região determinada (VFQPRD).
- e) Aguardentes de vinho e bagaceira;
- f) Vinagres de vinho.

E nos termos do art. 5.º, 1, «A DO ou a IG só pode ser utilizada em produtos do

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 360/19.0YHLSB

sector vitivinícola que, cumulativamente, respeitem regras de produção e comércio específicas dessa designação e tenham sido certificados pela respectiva entidade certificadora.

2 – É proibida a utilização, directa ou indirecta, das DO ou IG em produtos vitivinícolas que não cumpram os requisitos constantes no número anterior, nomeadamente em rótulos, etiquetas, documentos ou publicidade, mesmo quando a verdadeira origem do produto seja indicada ou que as palavras constitutivas daquelas designações sejam traduzidas ou acompanhadas por termos «género», «tipo», «qualidade», «método», «imitação», «estilo» ou outros análogos.

3 – É igualmente proibida a utilização, por qualquer meio, de nomes, marcas, termos, expressões ou símbolos, ou qualquer indicação ou sugestão falsa ou falaciosa, que sejam susceptíveis de confundir o consumidor quanto à proveniência, natureza ou qualidades essenciais dos produtos.

4- A proibição estabelecida nos nºs 2 e 3 aplica-se igualmente a produtos não vitivinícolas quando a utilização procure, sem justo motivo, tirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio de que goze uma DO ou IG vitivinícola ou possa prejudicá-las.»

Considerando que a recorrente tem sede em Melgaço, é produtora de vinhos da região de Melgaço desde 1994, é a produtora do conhecido Alvarinho, não se vislumbra que o registo do logótipo em estudo possa induzir o consumidor em qualquer tipo de erro face aos preceitos legais supra enunciados, nem que o registo do logótipo vise tirar partido indevido do carácter distintivo da DO “Monção e Melgaço”.

Aliás se assim fosse, a Comissão de Viticultura da Região de Vinhos Verdes, teria vindo opor-se à concessão do logótipo, pois foi notificada para o efeito.

Posto isto, o presente recurso terá de proceder, com a consequente revogação da decisão do INPI que negou protecção ao logótipo nº 47585

*

IV- Decisão

Pelo exposto, e ao abrigo das citadas disposições legais, julgo o presente recurso procedente e, consequentemente:

- Revogo a decisão do INPI que indeferiu a concessão do logótipo à

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 360/19.0YHLSB

recorrente, concedendo-se protecção ao registo do logótipo nº



47585 M E L G A Ç O .

Custas pela recorrente (artigo 527.º, n.os 1 e 2 do NCPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (Art. 303.º,1, do NCPC).

Registe e notifique.

Após trânsito, comunique ao INPI, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CPI, e devolva o processo administrativo.

*

Lisboa, 18 de Dezembro de 2019

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

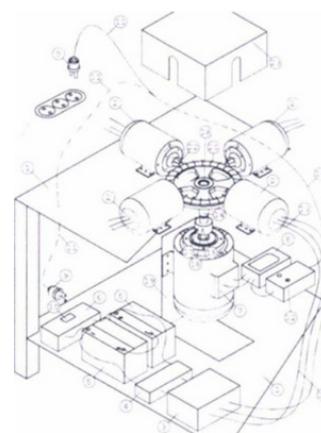
PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **115010** (13) **A**
(22) 2018.09.18
(30)
(71) **PT JOSÉ ANTÓNIO MACHADO COIMBRA
MAGALHÃES**
(51) **Int. Cl.**
F03G 7/10 (2006.01)
(54) **REDE ELÉCTRICA DE ENERGIAS
RENOVÁVEIS.**

(57) O PRESENTE INVENTO A PROTEGER, REFERE-SE A URNA REDE ELÉCTRICA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS. A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É PRODUIR ENERGIAS RENOVÁVEIS. É FORNADA DE UM MÓDULO (1) DE UM METRO QUADRADO; ONDE SÃO MONTADOS QUATRO GERADORES TRIFÁSICOS (2); INCORPORANDO UM RETIFICADOR (3); UM REGULADOR DE TENSÃO (4); DUAS BATERIAS DE 24 VOLTES (5); UM INVERSOR DE 1.000W (6); UM MOTOR ELÉCTRICO DE 2CV (7); UM SISTEMA ELÉCTRICO DE LIGAÇÃO (8); LIGAÇÃO A URNA TORNADA DA REDE ELÉCTRICA OU LIGAÇÃO AO INVERSOR (6) PARA AUTO ALIMENTAÇÃO (9); UM BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR NO INVERSOR (10); LIGAÇÃO A URNA TORNADA DA REDE ELÉCTRICA (11); UM SISTEMA (12); COMO DEFESA DA LIGAÇÃO (8); SAÍDA DOS FIOS TRIFÁSICOS (13); CORTE DO EIXO ARTICULADO (14); ARTICULAÇÃO EM CORTE (15); RANHURAS PARA ESCATELES (16); PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO ESCATELE (17); ROLAMENTO C6NICO NO INTERIOR (QUE NÃO SE VÊ) (18); UM SUPORTE DO MOTOR ELÉCTRICO (19); LIGAÇÃO MECÂNICA AOS QUATRO GERADORES (20); RODA DE ENGENHAGEM MANDANTE (21), QUE RECEBE O MOVIMENTO ROTATIVO DO MOTOR ELÉCTRICO (7) ; RODA DE ENGENHAGEM MANDANTE QUE FAZ A LIGAÇÃO AO EIXO ARTICULADO E RODA DE ENGENHAGEM MANDADA DOS GERADORES (22); SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS OPERADORES (23). O PRESENTE INVENTO É APLICÁVEL A PRODUÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, COMO JÁ MENCIONADO NA SUA PRINCIPAL FUNÇÃO.



Ver Fascículo Completo

Reformulação - GA1A

Processo	Data do pedido	Data da reformulação	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
109051	2015.12.23	2020.03.13	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	PT	REFORMULADA NOS TERMOS DOS N.ºS 6 E 7 DO ART.º 12.º DO C.P.I., PARA O PEDIDO DE MODELO DE UTILIDADE N.º 11917 DE 12-12-2019
110367	2017.10.25	2020.03.13	JOSÉ MANUEL ALMEIDA FERREIRA	PT	REFORMULADA NOS TERMOS DOS N.ºS 6 E 7 DO ART.º 12.º DO C.P.I., PARA O PEDIDO DE MODELO DE UTILIDADE N.º 11914 DE 13/03/2020

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
115839	2019.10.15	2020.03.13	YANTAI SANDALWOOD CRAFTS&GIFTS CO., LTD.	CN		recusado nos termos do nº 7 do artigo 62º do cpi
115840	2019.10.15	2020.03.13	YANTAI TANYI CRAFTS&GIFTS CO., LTD.	CN		
115841	2019.10.15	2020.03.13	YANTAI TANYI CRAFTS&GIFTS CO., LTD.	CN		

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
105282	2010.09.06	2020.03.06	INESC-ID INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LISBOA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1317479	2001.09.06	2020.03.06	UNIVERSITÉ LOUIS PASTEUR DE STRASBOURG	FR	
1326961	2001.09.06	2020.03.06	ORTHO-MCNEIL PHARMACEUTICAL, INC.	US	
1924600	2006.09.06	2020.03.06	ASTELLAS PHARMA INC.	JP	
2428626	2011.09.06	2020.03.06	STEPHAN LÜGER	DE	
2614077	2011.09.06	2020.03.06	CHEMOTHERAPEUTISCHES FORSCHUNGSINSTITUT GEORG-SPEYER-HAUS	DE	
2614824	2011.09.06	2020.03.06	ASTELLAS PHARMA INC.	JP	
2708298	2013.09.06	2020.03.06	ISCAR LTD.	IL	
2894162	2006.09.06	2020.03.06	ASTELLAS PHARMA INC.	JP	
3012268	2011.09.06	2020.03.06	CHEMOTHERAPEUTISCHES FORSCHUNGSINSTITUT GEORG-SPEYER-HAUS	DE	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1166652	2000.03.06	2020.03.06	SUNTORY HOLDINGS LIMITED	JP	
2317758	2000.03.06	2020.03.06	ROVI GUIDES, INC.	US	

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
3139119	2020.03.10	2020.03.13	BBKW, LDA.	

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- | | | | |
|--|--------|---|--------|
| (11) 11914 | (13) U | (11) 11917 | (13) U |
| (22) 2017.10.25 | | (22) 2015.12.23 | |
| (30) | | (30) | |
| (71) PT JOSÉ MANUEL ALMEIDA FERREIRA | | (71) PT ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM | |
| (72) JOSÉ MANUEL ALMEIDA FERREIRA | | DE COIMBRA | |
| (51) Int. Cl. | | PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE | |
| <i>E04H 4/06 (2006.01)</i> | | COIMBRA | |
| (54) MÓDULO PARA PLATAFORMA DE | | (72) ANABELA DE SOUSA SALGUEIRO OLIVEIRA | |
| REDUÇÃO DE PROFUNDIDADE DE | | PEDRO MIGUEL SANTOS DINIS PARREIRA | |
| PISCINA E SISTEMA QUE O CONTÉM | | CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA | |
| (28) | | MALÇA | |
| (57) A PRESENTE INVENÇÃO DIVULGA UM MÓDULO E UM | | (51) Int. Cl. | |
| SISTEMA QUE O CONTÉM PARA A OBTENÇÃO DE UMA | | <i>A61M 5/152 (2006.01)</i> | |
| PLATAFORMA AMOVÍVEL DE REDUÇÃO DE PROFUNDIDADE | | (54) DISPOSITIVO DE HIDRATAÇÃO | |
| DE PISCINA. O MÓDULO (1) PARA PLATAFORMA DE REDUÇÃO | | SUBCUTÂNEA | |
| DE PROFUNDIDADE DE PISCINA COMPREENDE UMA | | (28) | |
| MOLDURA (3) QUE APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL | | (57) A PRESENTE INVENÇÃO DIZ RESPEITO A UM | |
| (13); E UMA PLURALIDADE DE MEIOS DE ACOPLAMENTO | | DISPOSITIVO DE HIDRATAÇÃO SUBCUTÂNEA DE USO | |
| DISPOSTOS AO LONGO DO REBORDO LATERAL DA MOLDURA | | SIMPLIFICADO PARA APLICAÇÃO EM HUMANOS E TEM COMO | |
| (3), OS MEIOS DE ACOPLAMENTO SEREM DO TIPO MACHO (4) | | PRINCIPAL OBJETIVO PERMITIR A REIDRATAÇÃO DE | |
| E MEIOS DE ACOPLAMENTO DO TIPO FÊMEA (12) COM UMA | | HUMANOS, COM UM ENFOQUE ESPECIAL EM CRIANÇAS, | |
| CONFIGURAÇÃO TAL ADEQUADOS PARA SEREM ACOPLÁVEIS | | ANTES E APÓS O APARECIMENTO DE SINTOMATOLOGIA | |
| A MEIOS DE ACOPLAMENTO DO MESMO TIPO. | | RELACIONADA COM A DESIDRATAÇÃO LIGEIRA A | |

publicado nos termos do artigo 12º n.ºs 6 e 7 do cpi, após reformulação do pedido de patente n.º 110367 de 25.10.2017

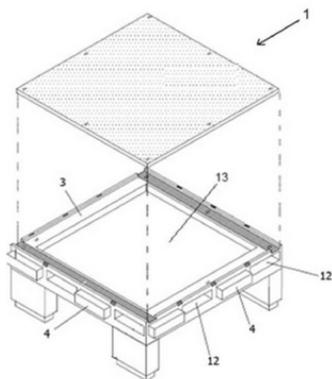


Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

publicado nos termos do artigo 12º n.ºs 6 e 7 do cpi, após reformulação do pedido de patente n.º 109051 de 23.12.2015.

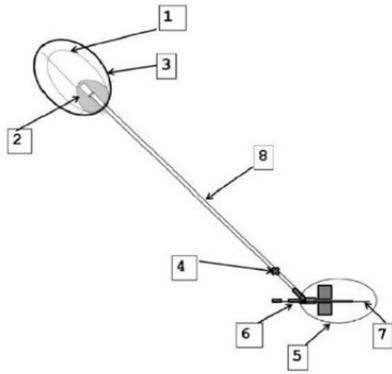


Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6135** (12) **Y**
(22) 2020.02.27
(30)
(71) **PT RESULTA - PUBLICIDADE LDA.**
(72) **VLT PUBLICIDADE OUTDOOR**
(51) **LOC (10) CL. 20-03**
(54) **PAINÉIS DE PUBLICIDADE EXTERIOR**
(28) 1
(57) (55)

ESTE DOM REFERE-SE A UM PAINEL DE PUBLICIDADE EXTERIOR (OUTDOOR), MONO/DUPLA FACE, CONSTRUÍDO POR UM TUBO REDONDO, FIXO AO CHÃO POR UMA MONO-SAPATA DE BETÃO, ELEVANDO-SE DO CHÃO POR 2 TUBOS CENTRAIS DE ÂNGULOS AGUDO E OBTUSO QUE SUSTENTAM A VIGA MESTRE, QUE SERVE DE SUSTENTABILIDADE A 4 PRUMOS.

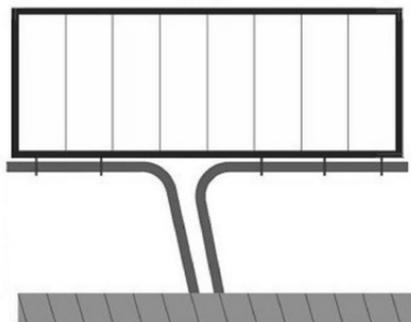


Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **639233** MNA
 (220) 2020.03.02
 (300)
 (730) **PT DIALOGOS E DESTINOS, LDA.**
 (511) 39 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA;
 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO
 TURÍSTICA; ACTIVIDADES DE OPERADORES
 TURÍSTICOS.
 (591)
 (540)
DIÁLOGOS E DESTINOS LDA

(210) **639244** MNA
 (220) 2020.03.02
 (300)
 (730) **PT SORRIR E VENCER MEDICINA
 DENTÁRIA UNIPessoal, LDA**
 (511) 44 MEDICINA DENTÁRIA
 (591) CASTANHO
 (540)
THE SMILE.

(531) 24.17.2 ; 27.5.1 ; 29.1.7

(210) **639291** MNA
 (220) 2020.03.03
 (300)
 (730) **PT CONFECÇÕES FERNANDES &
 MIRANDA, LDA.**
 (511) 25 BERMUDAS; SWEATSHIRTS; T-SHIRTS; VESTIDOS;
 VESTUÁRIO DE CRIANÇA
 (591) verde;preto;
 (540)


 FERMIR
 Think Green

Confecções Fernandes & Miranda, Lda.

(531) 26.13.99 ; 27.5.1 ; 27.5.10 ; 29.1.3

(210) **639295** MNA
 (220) 2020.03.03
 (300)
 (730) **PT SANDRA PATRICIA FERREIRA NUNES**
 (511) 42 DESIGN DE ARTES GRÁFICAS
 (591)
 (540)



(531) 27.5.9

(210) **639299** MNA
 (220) 2020.03.03
 (300)
 (730) **PT ADRIA - INVESTIMENTOS S.A.**
 (511) 28 BARBATANAS PARA Mergulho.
 (591) CINZENTO R219 G228 B223, PRETO R28 G32 B33,
 BRANCO R254 G254 B254, AZUL R2 G140 B213
 (540)



(531) 23.1.1 ; 24.1.13 ; 24.11.7

(210) **639300** **MNA**
 (220) 2020.03.03
 (300)
 (730) **PT PENDER-SOARES, UNIPessoal LDA**

(511) 43 BARES; BARES DE COCKTAILS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; CAFETERIAS; CAFÉS; BARES (PUBS); BARES DE VINHOS; BARES DE SALADAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; ESCULTURA CULINÁRIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; PIZZARIAS; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SALÕES DE CHÁ; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE ESCANÇO; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES

SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SNACK-BARS; SNACK-BARES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; PREPARAÇÃO DE COMIDA JAPONESA PARA CONSUMO IMEDIATO; PREPARAÇÃO DE COMIDA ESPANHOLA PARA CONSUMO IMEDIATO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO IMEDIATO; FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS NECESSITADAS [SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA]; FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS SEM-ABRIGO E DESPRIVILEGIADAS; CATERING EM CAFETARIAS DE COMIDA RÁPIDA; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; CATERING; SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; RESTAURANTES PARA TURISTAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA EUROPEIA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA JAPONESA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE, FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS NECESSITADAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA

ESCRITÓRIOS [FORNECIMENTO DE BEBIDAS]; SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOSPITAIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE RECEÇÃO; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETARIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS COM ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; ASSESSORIA EM COZINHA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS

(591)
(540)



(531) 5.7.15 ; 5.7.23 ; 27.3.15 ; 27.5.1

(210) **639314** MNA
(220) 2020.03.03
(300)
(730) **PT BEBECAR - UTILIDADES PARA CRIANÇA, S.A.**

(511) 09 DISPOSITIVOS PARA VIGILÂNCIA DE BEBÉS; SENSORES; DETETORES; SENSORES COLOCADOS NAS CADEIRAS DE SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, PARA DETEÇÃO DA SUA PRESENÇA EM AUTOMÓVEIS; SENSORES COLOCADOS NAS CADEIRAS DE TRANSPORTE DAS CRIANÇAS, PARA

DETEÇÃO DA SUA PRESENÇA; SENSORES COLOCADOS NAS CAMAS INFANTIS, PARA DETEÇÃO DA SUA PRESENÇA; SENSORES COLOCADOS NAS CADEIRAS DE MESA DAS CRIANÇAS, PARA DETEÇÃO DA SUA PRESENÇA; ALARMES PARA BEBÉS.

12 ASSENTOS DE SEGURANÇA DE CRIANÇAS PARA AUTOMÓVEIS; CADEIRAS (ASSENTOS) PORTÁTEIS PARA BEBÉS (PARA VEÍCULOS); CADEIRAS DE CRIANÇA PORTÁTEIS PARA VEÍCULOS; ASSENTOS DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS [PARA VEÍCULOS]; MEIOS DE TRANSPORTE COM RODAS PARA BEBÉ; ASSENTOS ELEVADOS PARA CRIANÇAS PARA USO EM VEÍCULOS; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA USAR COM CADEIRAS DE SEGURANÇA EM VEÍCULOS; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO COM CARRINHOS DE CRIANÇA; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO COM ALCOFAS DE BEBÉ DESTINADOS A VEÍCULOS.

(591) AZUL E BRANCO.

(540)



(531) 2.5.6 ; 2.5.17 ; 2.5.23 ; 2.9.4

(210) **639334** MNA
(220) 2020.03.03
(300)
(730) **PT LEONARDO & ANA, LDA**
(511) 35 COMÉRCIO POR GROSSO DOS SEGUINTE

PRODUTOS: ACESSÓRIOS AERODINÂMICOS PARA CARROÇARIAS DE VEÍCULOS; ADAPTADORES PARA ESCOVAS DE LIMPA-PARABRISAS PARA VEÍCULOS; AILERONS DE FLUXO DE AR PARA VEÍCULOS; ALARMES ANTIRROUBO ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS; AMORTECEDORES DE CHOQUE HIDRÁULICOS ROTATIVOS PARA VEÍCULOS; AMORTECEDORES DE SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS; AMORTECEDORES DE VEÍCULOS; AMORTECEDORES PARA OS SISTEMAS DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS; AMORTECEDORES PARA PARA-CHOQUES DE VEÍCULOS; AMORTECEDORES DE TORÇÃO PARA VEÍCULOS; AMORTECEDORES DE SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS; ALMOFADAS ADAPTADAS PARA UTILIZAR EM VEÍCULOS; AMORTECEDORES [PEÇAS DE VEÍCULOS]; AMORTECEDORES ROTATIVOS HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS; AMORTECEDORES SENDO PEÇAS DE SUSPENSÕES DE VEÍCULOS; BANDAS PROTETORAS EM BORRACHA PARA PORTAS DE VEÍCULOS; BANDAS DE PROTEÇÃO SOLAR PARA JANELAS DE VEÍCULOS; BANDAS DE PROTEÇÃO PARA PORTAS DE VEÍCULOS; BANCOS (ASSENTOS) PARA VEÍCULOS; ASSENTOS PARA VEÍCULOS; BANDEJAS DE ASSENTO ADAPTADAS PARA USO EM VEÍCULOS; BARRAS DE TORÇÃO PARA VEÍCULOS; BELICHES PARA VEÍCULOS; BIELAS PARA VEÍCULOS TERRESTRES, SEM SER PARTES

DE MOTORES; BLOCOS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; BOLSAS INTERIORES PARA VEÍCULOS; BOMBAS DE PRESSÃO DE AR [ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS]; BRAÇOS DE SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS; BRAÇOS DE SUSPENSÃO [PEÇAS DE VEÍCULOS]; CABOS DE TRAVÃO PARA VEÍCULOS; CADEIRAS (ASSENTOS) PORTÁTEIS PARA BEBÉS (PARA VEÍCULOS); CADEIRAS DE CRIANÇA PORTÁTEIS PARA VEÍCULOS; CALÇOS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; CAPAS DE PROTEÇÃO PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS [AJUSTADOS]; CAPAS AJUSTADAS PARA VEÍCULOS; CAPAS DE PROTEÇÃO PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS [MOLDADAS]; CAPAS DE PROTEÇÃO PARA VEÍCULOS FEITAS À MEDIDA; CAPAS (MOLDÁVEIS) PARA VEÍCULOS; CAPAS PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS; CAPAS PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS [AJUSTADOS]; CAPAS PARA VOLANTES DE VEÍCULOS; CAPAS SEMIAJUSTADAS PARA VEÍCULOS; CINZEIROS PARA VEÍCULOS; CILINDROS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; CILINDROS DE RODAS PARA VEÍCULOS; CILINDROS COMPENSATÓRIOS PARA TRAVÕES DE VEÍCULOS; CILINDROS AMORTECEDORES [PEÇAS DE VEÍCULOS]; CHOQUES (PARA- -) DE VEÍCULOS; CHASSIS PARA VEÍCULOS; CHASSIS DE VEÍCULOS; CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS A MOTOR; CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS; CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS; CARROÇARIAS ISOLANTES PARA VEÍCULOS; CARROÇARIAS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; CARROÇARIAS DE VEÍCULOS; CARENAGENS AERODINÂMICAS PARA VEÍCULOS; ASSENTOS DE VEÍCULOS; ASSENTOS DE MADEIRA PARA VEÍCULOS; APOIOS DE CABEÇA PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS; COMPONENTES DE CARROÇARIAS DE VEÍCULOS; COLUNAS DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS; COBERTURAS PARA VEÍCULOS; COBERTURAS PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS; COBERTURAS PARA APOIOS DE CABEÇA PARA VEÍCULOS; COBERTURAS PARA ABERTURAS DE ALTIFALANTES EM VEÍCULOS; COBERTURAS LASSAS [MOLDADAS] PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS; COBERTURAS DE PROTEÇÃO PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS [MOLDADAS]; COBERTURAS DE PROTEÇÃO PARA VEÍCULOS (MOLDADAS); COBERTURAS DE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR PARA VEÍCULOS; COBERTURAS DE ASSENTOS AJUSTADAS, FEITAS DE MISSANGAS, PARA USO EM VEÍCULOS; COBERTURAS AJUSTADAS PARA VEÍCULOS; COBERTURA DO COMPARTIMENTO DE CARGA PARA VEÍCULOS; COBERTAS RETRÁTEIS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS; CIRCUITOS HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS; DEPÓSITOS DE GASOLINA DE VEÍCULOS (TAMPÕES PARA -); DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEL EM PLÁSTICO PARA VEÍCULOS; DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS; DEFLECTORES DE AR PARA VEÍCULOS; DEFLECTORES DE CORRENTE DE AR PARA VEÍCULOS; ACOPLAMENTOS DE RODA LIVRE PARA VEÍCULOS TERRESTRES; ANTIDERRAPANTES PARA PNEUS DE VEÍCULOS; BOMBAS DE AR [ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS]; BOMBAS DE AR [ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS]; BOMBAS DE AR PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS DE DUAS RODAS OU BICICLETAS; BOMBAS DE (PÉ) PEDAL PARA ENCHER PNEUS DE VEÍCULOS; BOMBAS MANUAIS PARA ENCHER PNEUS DE VEÍCULOS; BOMBAS PARA ENCHER PNEUS DE VEÍCULOS; CÂMARAS-DE-AR DE PNEUS PARA RODAS DE VEÍCULOS; CÂMARAS DE AR PARA PNEUS DE VEÍCULOS FLORESTAIS; CÂMARAS DE AR PARA PNEUS PARA RODAS DE VEÍCULOS; CÂMARAS DE AR PARA PNEUS DE VEÍCULOS; CÂMARAS DE AR PARA RODAS DE VEÍCULOS; CÂMARAS DE AR [PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS

DE DUAS RODAS OU BICICLETAS]; CHUMBOS PARA A EQUILIBRAGEM DE RODAS DE VEÍCULOS [CONTRAPESOS]; CHUMBOS PARA A EQUILIBRAGEM DE RODAS DE VEÍCULOS; COBERTURAS DECORATIVAS PARA RODAS DE VEÍCULOS; COBERTURAS PARA RODAS DE VEÍCULOS; CORRENTES ANTIDERRAPANTES PARA PNEUS DE VEÍCULOS; CORRENTES ANTIDERRAPANTES PARA RODAS DE VEÍCULOS; CORRENTES ANTIDESLIZANTES PARA RODAS DE VEÍCULOS; CORRENTES DE NEVE PARA RODAS DE VEÍCULOS; CORRENTES DE NEVE PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; CORRENTES TODO-O-TERRENO PARA RODAS DE VEÍCULOS; CUBOS DE RODAS DE VEÍCULOS; CUBOS PARA RODAS DE VEÍCULOS (MOTOCICLETAS); CUBOS PARA RODAS DE VEÍCULOS; CUNHOS DE RODAS DE VEÍCULOS; DISPOSITIVOS ANTIDERRAPANTES PARA PNEUS DE VEÍCULOS; FAIXAS PARA A RECAUCHUTAGEM DE PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS FLORESTAIS; FAIXAS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE ENGENHARIA CIVIL; FAIXAS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS PARA USO NO SETOR DA ENGENHARIA CIVIL; HASTES DE VÁLVULAS PARA PNEUS DE VEÍCULOS; JANTES DE RODAS PARA VEÍCULOS; JANTES DE RODAS PARA VEÍCULOS A MOTOR; JANTES PARA RODAS DE VEÍCULOS; JANTES PARA VEÍCULOS; LAGARTAS PARA VEÍCULOS; PNEUS COM PREGOS PARA ASSISTÊNCIA À TRACÇÃO DE VEÍCULOS EM PISOS COM GELO; PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS; PADRÕES DE BANDAS DE BORRACHA PARA USO NA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS; LAGARTAS PARA VEÍCULOS [TRACÇÃO]; LAGARTAS PARA VEÍCULOS BLINDADOS; PNEUS SÓLIDOS PARA JANTES DE VEÍCULOS; PNEUS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; PNEUS PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS; PNEUS PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS; PNEUS PARA VEÍCULOS COMERCIAIS; PNEUS PARA VEÍCULOS AGRÍCOLAS; PNEUS PARA RODAS PARA VEÍCULOS; PNEUS PARA RODAS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; PNEUS PARA RODAS DE VEÍCULOS FLORESTAIS; PNEUS PARA RODAS DE VEÍCULOS; PNEUS PARA JANTES DE VEÍCULOS; PNEUS DE VEÍCULOS; PNEUS DE BORRACHA SÓLIDA PARA RODAS DE VEÍCULOS; PNEUS COM PREGOS PARA VEÍCULOS; PNEUS COM PREGOS PARA ASSISTÊNCIA À TRACÇÃO DE VEÍCULOS NA NEVE; PNEUS SÓLIDOS PARARODAS DE VEÍCULOS; PORCAS DE FIXAÇÃO PARA RODAS DE VEÍCULOS; PREGOS ANTIDERRAPANTES PARA PNEUS DE VEÍCULOS; PORCAS PARA JANTES DE VEÍCULOS; PROTEÇÕES ORNAMENTAIS PARA RODAS DE VEÍCULOS; RAIOS DE RODAS DE VEÍCULOS; RAIOS PARA RODAS DE VEÍCULOS; REMENDOS EM BORRACHA PARA A REPARAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS; RODAS AUXILIARES PARA VEÍCULOS; REMENDOS PARA REPARAR PNEUS DE VEÍCULOS; REMENDOS EM BORRACHA PARA REPARAÇÃO DE CÂMARAS-DE-AR DE VEÍCULOS; RODAS DE ENGATE LIVRES PARA VEÍCULOS TERRESTRES; RODAS DE FRICÇÃO PARA VEÍCULOS TERRESTRES; RODAS DE VEÍCULOS; RODAS DE VEÍCULOS TERRESTRES; TACHAS DE METAL PARA PNEUS DE VEÍCULOS; SUPORTES DE PNEUS SOBRESSELENTE PARA VEÍCULOS; RODÍZIOS [RODAS] PARA VEÍCULOS; RODÍZIOS [RODAS DE VEÍCULOS]; RODINHAS PARA CARRINHOS [VEÍCULOS]; RODAS SOBRESSELENTE PARA VEÍCULOS; RODAS PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS; RODAS PARA CARRINHOS [VEÍCULOS]; RODAS LIVRES PARA VEÍCULOS TERRESTRES; RODAS GIRATÓRIAS PARA VEÍCULOS; RODAS DENTADAS SENDO PEÇAS DE VEÍCULOS TERRESTRES; TAMPAS DE

VÁLVULAS PARA PNEUS DE VEÍCULOS; TAMPÕES DE RODA DECORATIVOS PARA VEÍCULOS; TIRAS ANTIESTÁTICAS PARA VEÍCULOS; VÁLVULAS DE PNEUS PARA VEÍCULOS; VÁLVULAS PARA PNEUS DE VEÍCULOS; DEFLECTORES DE AR PARA VEÍCULOS; CORTINAS ADAPTADAS PARA VEÍCULOS; CORREIAS DE BORRACHA PARA TRANSMISSÕES DE VEÍCULOS TERRESTRES; CONTENTORES, SOB A FORMA DE CARROÇARIAS DE VEÍCULOS, PARA O TRANSPORTE DE ANIMAIS; CONSOLAS QUE SÃO PARTES DE INTERIORES DE VEÍCULOS; CONJUNTOS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; CONECTORES HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS; COMPONENTES PARA TRAVÕES DE VEÍCULOS; COMPONENTES PARA CARROÇARIAS EXTERIORES DE VEÍCULOS; COMPONENTES DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; DISCOS DE TRAVÃO PARA VEÍCULOS; DISCOS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; DISPOSITIVOS ANTI-ENCANDEANTES PARA VEÍCULOS [ANTI-REFLEXOS]; DISPOSITIVOS ANTIENCANDEAMENTO (ANTIRREFLEXO) PARA VEÍCULOS; DISPOSITIVOS ANTIRROUBO ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS; DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS ANTIRROUBO, DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA VEÍCULOS; DIVISÓRIAS PARA VEÍCULOS; EIXOS DE SELINS [PEÇAS DE VEÍCULOS]; EIXOS PARA VEÍCULOS; EIXOS TRASEIROS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA ÚTIL DE VEÍCULOS; EMBRAIAGENS DE MANDÍBULA PARA VEÍCULOS TERRESTRES; ENGATES DE REBOQUE METÁLICOS PARA VEÍCULOS; ENCOSTOS PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS; ENCOSTOS DE CABEÇA PARA VEÍCULOS; ENCOSTOS CONCEBIDOS PARA UTILIZAR EM VEÍCULOS; ESCOVAS PARA LIMPA PARA-BRISAS DE VEÍCULOS; ESPIGÕES DE SELIM [PEÇAS DE VEÍCULOS]; ESTERÇOS DE CONTROLO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULOS; ESTERÇOS DE DIREÇÃO PARA VEÍCULOS; ESTOFOS EM COURO PARA VEÍCULOS; ESTOFOS EM PELE PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS; ESTOFOS PARA ASSENTOS DE VEÍCULOS; ESTOFOS PARA VEÍCULOS; ESTRUTURAS MONOCASCO PARA VEÍCULOS; FAIXAS ANTIRREFLEXO DO SOL PARA VEÍCULOS; EXTENSÕES DE GUARDA-LAMAS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA CARROÇARIAS DE VEÍCULOS; FERRAGENS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; FITAS PROTETORAS COM REFLETORES PARA PORTAS DE VEÍCULOS; FOLE DA CAIXA DE VELOCIDADES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; FREIOS DE CONE PARA VEÍCULOS TERRESTRES; GELOSIAS PARA JANELAS DE VEÍCULOS; GRELHAS DE RADIADOR EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA VEÍCULOS; GRELHAS DE RADIADOR METÁLICAS PARA VEÍCULOS; GUARNIÇÕES DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; GRELHAS PARA RADIADORES DE VEÍCULOS; GUARNIÇÕES INTERIORES DE VEÍCULOS [ESTOFOS]; HÉLICES PARA VEÍCULOS; INTERIORES PROTETORES PARA VEÍCULOS; ISQUEIROS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; JANELAS DE VEÍCULOS; JUNTAS DE EIXOS PARA VEÍCULOS; JUNTAS HOMOCINEMÁTICAS [PEÇAS DE VEÍCULOS]; LIMPA PARA-BRISAS PARA OS FARÓIS DIANTEIROS DE VEÍCULOS; LONAS ADAPTADAS [À MEDIDA] PARA SEREM UTILIZADAS COM ATRELADOS DE VEÍCULOS; MANCAIS PARA VEÍCULOS; MOLAS AMORTECEDORAS PARA VEÍCULOS; MOLAS DE AMORTECEDOR SENDO PEÇAS DE SUSPENSÕES DE VEÍCULOS; MOLAS DE AMORTECEDORES PARA VEÍCULOS; MOLAS DE LÂMINAS METÁLICAS PARA SUSPENSÕES DE VEÍCULOS; MOLAS DE LÂMINAS PARA SUSPENSÕES DE VEÍCULOS; MOLAS DE SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS; MOLAS HELICOIDAIS PARA SUSPENSÕES DE VEÍCULOS; MOLAS PARA SISTEMAS DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS; MOLAS PARA UNIDADES

DESUSPENSÃO DE VEÍCULOS; MOLAS PNEUMÁTICAS PARA COMPONENTES DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS PARA ACOLCHOAMENTO DE ASSENTOS E CABINAS DE CONDUTORES; ORGANIZADORES PARA COSTAS DE ASSENTOS ESPECIALMENTE ADAPTADOS PARA USO EM VEÍCULOS; PAINÉIS DE CARROÇARIA PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS; PAINÉIS DE INTERIOR PARA VEÍCULOS; PAINÉIS DE INTERLIGAÇÃO PARA CARROÇARIAS DE VEÍCULOS; PAINÉIS ISOLADORES DE CARROÇARIAS DE VEÍCULOS; PAINEL ELEVADOR DE CARROÇARIA [PARTES DE VEÍCULOS TERRESTRES]; PORTAS LATERAIS PARA VEÍCULOS; PORTAS PARA VEÍCULOS; PORTAS DE VEÍCULOS; PORTAS DA BAGAGEIRA ELÉTRICAS [COMPONENTES DE VEÍCULOS TERRESTRES]; PORTA-LUVAS PARA VEÍCULOS; PORTA DA BAGAGEIRA ELEVATÓRIA [COMPONENTES DE VEÍCULOS TERRESTRES]; PORTA-COPOS PARA VEÍCULOS; PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS PARA VEÍCULOS; PLATAFORMA TRASEIRA ELEVADORA [COMPONENTES DE VEÍCULOS TERRESTRES]; PINOS DE REBOQUE METÁLICOS PARA VEÍCULOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AÉREOS E ESPACIAIS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AQUÁTICOS; PINÇAS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; PEÇAS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS FEITAS EM MATÉRIAS COM PROPRIEDADES DE FRICÇÃO; PEÇAS DE ESCORAS NÃO METÁLICAS DE VEÍCULOS; PEÇAS DE CARROÇARIA PARA VEÍCULOS; PASTILHAS DE TRAVÕES DE DISCO PARA VEÍCULOS; PASTILHAS DE TRAVÕES DE DISCO PARA SISTEMAS DE TRAVAGEM DE VEÍCULOS; PASTILHAS DE FREIO PARA VEÍCULOS; PARTES INFERIORES DE CARROÇARIA DE VEÍCULOS; PARA-CHOQUES PARA VEÍCULOS; PARA-CHOQUES DE VEÍCULOS; PARA-CHOQUES DE VEÍCULOS; PANOS DE PROTEÇÃO PARA VEÍCULOS [MOLDADOS]; PALAS PARA O SOL [PEÇAS DE VEÍCULOS]; PALAS DE PROTEÇÃO SOLAR PARA VEÍCULOS; PALAS DE PROTEÇÃO SOLAR SENDO PEÇAS DE CARROÇARIAS DE VEÍCULOS; PRATELEIRAS CONCEBIDAS PARA UTILIZAR EM VEÍCULOS; PROTEÇÕES CONTRA INSETOS SENDO PEÇAS ESTRUTURAIS DE VEÍCULOS; PROTEÇÕES LATERAIS PARA VEÍCULOS; PROTETORES DE FRICÇÃO DE DISCOS DE TRAVÃO PARA SISTEMAS DE TRAVAGEM DE VEÍCULOS; PROTETORES DE RISCOS PARA VEÍCULOS; REDES PARA BAGAGEM PARA VEÍCULOS; RECIPIENTES PARA LIXO ADAPTADOS PARA USO EM VEÍCULOS; RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO ADAPTADOS PARA USAR EM VEÍCULOS; RECIPIENTES ADAPTADOS PARA UTILIZAÇÃO EM INTERIORES DE VEÍCULOS; RAMPAS DE LANÇAMENTO DE FOGUETÕES [VEÍCULOS]; PUXADORES DE TRAVÃO DE MÃO PARA VEÍCULOS; PUXADORES DE PORTAS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; PROTETORES LATERAIS COMO COMPONENTES ESTRUTURAIS DE VEÍCULOS; REDES PORTA-BAGAGENS PARA VEÍCULOS; REGULADORES DE PRESSÃO DE TRAVÕES HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS; REVESTIMENTO DE CALÇOS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; REVESTIMENTOS À MEDIDA PARA A ÁREA DE CARGA DE VEÍCULOS; REVESTIMENTOS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; REVESTIMENTOS PARA TEJADILHOS DE VEÍCULOS; REVESTIMENTOS PARA VEÍCULOS; REVESTIMENTOS PROTETORES PARA REENTRÂNCIAS DE ESTOFOS EM VEÍCULOS; RODAS E PNEUS, E LAGARTAS PARA VEÍCULOS; ROLAMENTOS ESFÉRICOS [PEÇAS DE VEÍCULOS]; ROTORES DE TRAVÕES DE DISCO PARA SISTEMAS DE TRAVAGEM DE VEÍCULOS; SECÇÕES DE ROLAMENTOS DE CARGA PARA ARMAÇÕES DE

CHASSIS DE VEÍCULOS; SEGMENTOS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; SERVOVÁLVULAS HIDRÁULICAS SENDO PEÇAS PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS; SERVOVÁLVULAS HIDRÁULICAS SENDO PEÇAS DE SISTEMAS DE TRAVAGEM DE VEÍCULOS; SISTEMAS DE CONTROLO DA ESTABILIDADE PARA VEÍCULOS; SISTEMAS DE CONTROLO DA TRAÇÃO PARA VEÍCULOS; SISTEMAS DE CONTROLO HIDRÁULICO PARA VEÍCULOS; SISTEMAS DE TRAVAGEM PARA VEÍCULOS; SUPORTES PARA SACOS DE PLÁSTICO ADAPTADOS PARA USO EM VEÍCULOS; SUPORTES PARA COPOS PARA USAR EM VEÍCULOS; SUPORTES PARA BEBIDAS PARA VEÍCULOS; SUBSISTEMAS DE ASSENTOS DE VEÍCULOS; SPOILERS PARA VEÍCULOS; SISTEMAS MODULARES DE CHASSIS PARA VEÍCULOS; SISTEMAS DE TRAVAGEM PARA VEÍCULOS E RESPETIVAS PEÇAS; SUSPENSÕES PARA VEÍCULOS; TAMBORES DE TRAVÃO PARA VEÍCULOS; TAMPAS DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS; TAMPAS DE ENCHIMENTO PARA DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS; TAMPÕES PARA RESERVATÓRIOS DE GASOLINA DE VEÍCULOS; TAMPÕES PARA RESERVATÓRIOS DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS; TAPETES ADAPTADOS PARA VEÍCULOS; TAPETES DE TRAÇÃO PARA PNEUS DE VEÍCULOS; TRAVÕES DE VEÍCULOS; TRAVÕES DE DISCO PARA VEÍCULOS; TRAVÕES DE DISCO PARA VEÍCULOS TERRESTRES; TRAVÕES ELETRÓNICOS PARA VEÍCULOS; TRAVÕES PARA VEÍCULOS; TRENS DE ATERRAGEM PARA VEÍCULOS; TRENS DE POUSO PARA VEÍCULOS; TUBAGENS DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS; VIDROS DE VEÍCULOS; TURBINAS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; TURBINAS A GÁS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; VIDROS PARA VEÍCULOS; VIDROS DE VEÍCULOS COM AQUECEDORES INTEGRADOS; VIDROS DE VEÍCULOS COM ANTENAS INTEGRADAS PARA RECEÇÃO DE RÁDIO; VIDROS TRASEIROS DE VEÍCULOS; VOLANTES PARA VEÍCULOS; MAÇANETAS PARA ALAVANCAS DE MUDANÇAS PARA VEÍCULOS; LONAS ADAPTADAS [À MEDIDA] PARA SEREM UTILIZADAS COM VEÍCULOS

(591)
(540)

DSR - AUTOCUIDADOS EXPRESZ

(210) **639337** MNA
(220) 2020.03.03
(300)
(730) PT **MARTIM ARANTES PEDROSO CELESTINO DA COSTA**
(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE

ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE CAPITAL; ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; ASSESSORIA INDEPENDENTE EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO FINANCEIRO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA; BANCA COMERCIAL; BANCO DIRETO (HOMEBANKING); CORRETAGEM; FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÕES; FORNECIMENTO DE CAPITAIS DE INVESTIMENTO; GESTÃO DE ATIVOS; NEGÓCIOS BANCÁRIOS; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; OFERTA DE FINANCIAMENTO; OFERTA DE FINANCIAMENTO PARA PROJETOS EMPRESARIAIS; OPERAÇÕES BANCÁRIAS ATRAVÉS DA INTERNET; NEGÓCIOS FINANCEIROS; SERVIÇOS BANCÁRIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS; SERVIÇOS DE BANCA COMERCIAL; SERVIÇOS DE BANCA; SERVIÇOS DE CORRETAGEM; SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS E MONETÁRIOS

37 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS;
CONSTRUÇÃO

(591)
(540)



(531) 7.1.8 ; 24.17.2 ; 27.5.10

(210) **639338** MNA
(220) 2020.03.03
(300)
(730) PT **PAULO JORGE PINHEIRO GUMARÃES MESQUITA**
(511) 44 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE
(591) Pantone 128 C;Pantone 7409 C;Pantone 2905 C;Pantone 291 C;Pantone 429 C;
(540)



(531) 2.9.1 ; 2.9.14 ; 27.5.10 ; 29.1.2 ; 29.1.4

- (210) **639343** **MNA**
 (220) 2020.03.03
 (300)
 (730) **PT DETALHE PROPORCIONAL, LDA**
 (511) 20 MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO DE ARRUMAÇÃO; MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; MOBILIÁRIO ESCOLAR; MOBILIÁRIO METÁLICO DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO PARA CASA, ESCRITÓRIO E JARDIM; MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; MOBILIÁRIO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

(591)
 (540)



(531) 26.2.1 ; 27.5.9

- SERVIÇOS DE ESTÚDIO PARA A GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; SERVIÇOS DE ESTÚDIO PARA A GRAVAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE CINEMA; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE ENSAIOS [GRAVAÇÃO]; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO PARA TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE MÚSICA.
 43 ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, NÃO SENDO PARA CENÁRIOS DE TEATRO OU ESTÚDIOS DE TELEVISÃO.

(591)
 (540)



(531) 1.7.1 ; 1.15.7 ; 26.11.21

- (210) **639357** **MNA**
 (220) 2020.03.04
 (300)
 (730) **PT AMÉRICO AUGUSTO DOS SANTOS TEIXEIRA**

- (511) 41 ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE FILMES OU ESTÚDIOS DE CINEMA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAR EM ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS OU ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE CENÁRIOS PARA ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE ESTÚDIOS DE CINEMA; ALUGUER DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; CINEMA (ESTÚDIOS DE -); DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIOS DE ÁUDIO OU VÍDEO; ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; ESTÚDIOS DE CINEMA; ESTÚDIOS DE DANÇA; ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE SOM; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIOS DE CINEMA; EXPLORAÇÃO DE ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO (SERVIÇOS DE -); PRODUÇÃO DE FILMES EM ESTÚDIO; PRODUÇÃO DE OBRAS MUSICAIS NUM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE CINEMA; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE SOM; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA FILMES; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE DISCOS COM SOM; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE CINEMA, VÍDEO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO PARA FILMES DE LONGA METRAGEM;

- (210) **639358** **MNA**
 (220) 2020.03.04
 (300)
 (730) **PT PAULA CRISTINA LUCAS DO CARMO PT ELISABETE CORREIA BERINGUILHO**

- (511) 42 CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA AO DESIGN DE INTERIORES DE ALOJAMENTOS; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE INTERIORES COMERCIAIS; DESIGN DE INTERIORES DE LOJAS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESPAÇOS INTERIORES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM O DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS MESMOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES QUE INCORPORAM OS PRINCÍPIOS DO FENG SHUI; ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE

ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PREPARAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÓNICOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELACIONADOS COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

44 SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTA

(591)
(540)



(531) 2.9.1 ; 26.4.18 ; 27.5.4 ; 27.99.15

(210) **639374** MNA

(220) 2020.03.04

(300)

(730) **ES EUROFUND CAPITAL PARTNERS, S.L**

(511) 36 ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS PARA CO-WORKING; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS [IMOBILIÁRIO]

43 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA TRABALHO

(591)

(540)

WORK HUB

(531) 27.5.1

(210) **639383**

MNA

(220) 2020.03.04

(300)

(730) **PT CRISTIANA BREDÁ VALONGO**

(511) 33 VINHO; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]

(591)

(540)

MSI
MEASORTE
VINHOS

(531) 27.5.9 ; 27.5.22 ; 27.99.13 ; 27.99.19

(210) **639389**

MNA

(220) 2020.03.04

(300)

(730) **PT SUMOL+COMPAL MARCAS, S.A.**

(511) 29 POLPAS DE FRUTOS (POLME DE FRUTA); PREPARADOS E PURÉS DE FRUTOS E/OU DE VEGETAIS; GELEIAS, DOCES, COMPOTAS; BEBIDAS LÁCTEAS CONTENDO FRUTA OU SUMO DE FRUTA; IOGURTES; LEITES E OUTRAS BEBIDAS À BASE DE LEITE, SUCEDÂNEOS DE ALIMENTOS LEITEIROS E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS

32 BEBIDAS DE FRUTA E/OU DE VEGETAIS E SUMOS DE FRUTA E/OU DE VEGETAIS E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS

(591)

(540)

COMPAL
essencial
o essencial é a fruta

(531) 2.9.14 ; 5.3.13 ; 5.3.14 ; 27.5.9 ; 27.5.11 ; 27.5.13

(210) **639391**

MNA

(220) 2020.03.05

(300)

(730) **PT AGEAS PORTUGAL - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**

(511) 35 ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING;

ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE MARKETING.

36 SEGUROS.

(591)

(540)

MUNDO AGEAS

(210) **639392**

MNA

(220) 2020.03.05

(300)

(730) **PT AGEAS PORTUGAL - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**

(511) 35 ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE MARKETING.

36 SEGUROS.

(591)

(540)

MUNDO AGEAS PARA FACILITAR O SEU

(210) **639414**

MNA

(220) 2020.03.04

(300)

(730) **PT ARQUIGAIA - EVENTOS E PUBLICIDADE, LDA.**

(511) 39 AGÊNCIAS DE EXPEDIÇÃO; AGÊNCIAS DE MEDIAÇÃO DE TRANSPORTE; AUTOMÓVEIS (TRANSPORTE EM -); CORRETAGEM/AGÊNCIAS DE TRANSPORTE; CORRETAGEM DE TRANSPORTE; CORRETAGEM/AGÊNCIAS MARÍTIMA; CORRETAGEM MARÍTIMA; CORRETAGEM DE NAVIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, MARÍTIMO E AÉREO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR TERRA, ÁGUA E AR; SERVIÇOS TRANSITÁRIOS; TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS; TRANSPORTE E ENTREGA DE MERCADORIAS; TRANSPORTE POR ESTRADA; TRANSPORTE POR TERRA; TRANSPORTE POR VEÍCULOS MOTORIZADOS DE DUAS RODAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; ORGANIZAÇÕES DE TRANSPORTES POR TERRA, MAR E AR; ENTREGA

DE MERCADORIAS; ENTREGA DE ARTIGOS POR ENCOMENDA POSTAL; ENTREGA DE MERCADORIAS ENCOMENDADAS POR CORRESPONDÊNCIA; ENTREGA DE MERCADORIAS ENCOMENDADAS POR CATÁLOGO; ENTREGA DE MERCADORIAS POR ENCOMENDA POSTAL; ENTREGA E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS; ENTREGA E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; ENTREGAS POR VIA RODOVIÁRIA; ENVIO DE MERCADORIAS; ENTREPOSTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS; EXPEDIÇÃO; EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS; INSPEÇÃO DE MERCADORIAS PARA TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DA ENTREGA DE MERCADORIAS PELO CORREIO; ORGANIZAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO DA RECOLHA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS; RECOLHA, TRANSPORTE E ENTREGA DE MERCADORIAS; RECOLHA DE MERCADORIAS; REENCAMINHAMENTO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE CAMIONAGEM; SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO; SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA E DE ESTAFETA; SERVIÇOS DE ENTREGAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS; TRANSPORTE DE MERCADORIAS; TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS; TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; TRANSPORTE POR CAMIÃO; ALUGUER DE LUGARES PARA ARMAZENAMENTO; ARMAZENAMENTO; ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS EM ARMAZÉNS; ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS; ARMAZENAMENTO A GRANEL; ARMAZENAMENTO DE ARTIGOS COMERCIAIS; ARMAZENAMENTO DE CARGA; ARMAZENAMENTO DE CARGA ANTES DO TRANSPORTE; ARMAZENAMENTO DE CARGA APÓS O TRANSPORTE; ARMAZENAMENTO DE CARGA EM PRÉ-TRÂNSITO; ARMAZENAMENTO DE CONTENTORES E MERCADORIAS; ARMAZENAMENTO DE CONTENTORES; ARMAZENAMENTO DE EMBALAGENS; ARMAZENAMENTO DE ENCOMENDAS; ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS; ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO; ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PARA TRANSPORTE; ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS EM ENTREPOSTOS; ARMAZENAMENTO EM ENTREPOSTOS; ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE ENTREGAS; ARTIGOS DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE; CARGA E DESCARGA DE VEÍCULOS; DEPÓSITO/ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS; DEPÓSITO DE CONTENTORES; DEPÓSITO DE MERCADORIAS; DEPÓSITO EM ENTREPOSTO OU NA ALFÂNDEGA; EMBALAGEM; EMBALAGEM DE ARTIGOS PARA O TRANSPORTE; EMBALAGEM DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO; EMBALAGEM DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE CARGA; SERVIÇOS DE EMBALAGEM; SERVIÇOS DE ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE ENTREPOSTO PARA MERCADORIAS

(591)

(540)

CDN

Centro de Distribuição do Norte

(531) 27.5.1

(210) **639421** MNA
 (220) 2020.03.04
 (300)
 (730) PT ASSOCIAÇÃO URBAN SKETCHERS
 PORTUGAL - USKP
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E
 WORKSHOPS [FORMAÇÃO].
 (591)
 (540)



(531) 20.7.2

(210) **639425** MNA
 (220) 2020.03.04
 (300)
 (730) PT SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.
 (511) 33 VINHO
 (591)
 (540)

CASAL DO CERCAL

(210) **639437** MNA
 (220) 2020.03.05
 (300)
 (730) PT WWS - WINE WITH SPIRIT, S.A.
 (511) 33 BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE
 CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; VINHO À BASE DE
 FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO
 BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO DE
 ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS;
 VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ
 TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE
 MORANGOS; VINHO DE XEREZ; VINHO
 ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE
 UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS;
 VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS
 COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA;
 VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM
 PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE
 MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS

DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE
 GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES;
 VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES
 BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS;
 VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS
 FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS
 PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS
 AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS);
 VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS

(591)

(540)

**DIGESTIVE BY WINE WITH
 SPIRIT**

(210) **639452** MNA
 (220) 2020.03.05
 (300)
 (730) PT MARIA JOÃO Mouro
 (511) 35 CONSULTADORIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE
 CONSULTADORIA DE MARKETING
 (591)
 (540)

MJ.JM

(210) **639453** MNA
 (220) 2020.03.05
 (300)
 (730) PT CAROLINA DE VASCONCELOS
 FLORÊNCIO
 (511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO
 28 ARTIGOS DE DESPORTO
 35 SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A
 ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS GROSSISTAS
 RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE
 DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS
 RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO;
 ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS
 HUMANOS; CONSULTADORIA DE RECURSOS
 HUMANOS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE
 RECURSOS HUMANOS; ACONSELHAMENTO NA
 ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING;
 ACONSELHAMENTO RELATIVO À ORGANIZAÇÃO E
 GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS
 36 ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS;
 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS
 RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS;
 GESTÃO DE IMÓVEIS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA;
 SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA

(591)

(540)

IMOBRAIN

(210) **639455** MNA
 (220) 2020.03.05
 (300)
 (730) PT ANTÓNIO MANUEL TRIGO BAPTISTA
 DE BARROS

(511) 43 HOTÉIS, Pousadas e Albergues, Alojamento para férias e turismo

(591)

(540)

QUINTA DA SEARA

(210) **639457**

MNA

(220) 2020.03.05

(300)

(730) **PT ANDRÉ FILIPE DE BRITO PORTADA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; VENDA A RETALHO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS PARA A COMPRA DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MALAS DE VIAGEM; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE CAMA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE CAMA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS E COMPOSIÇÃO DE Balcões; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS DE LOJAS RETALHISTAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS DE

LOJAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS; DECORAÇÃO DE VITRINES; DECORAÇÃO DE MONTRAS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA RELACIONADA COM TAPETES; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE TOILETTE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FRAGRÂNCIAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM DECORAÇÕES FESTIVAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM GUARDA-CHUVAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE COSTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM DECORAÇÕES FESTIVAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE FRAGRÂNCIAS; COMPILAÇÃO DE DIRETÓRIOS COMERCIAIS ON-LINE; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ON-LINE NA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM DIRETÓRIO ON-LINE NA INTERNET COM INFORMAÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE GUIAS DE PUBLICIDADE ON-LINE PESQUISÁVEIS; FORNECIMENTO DE UM DIRETÓRIO ON-LINE DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS NA INTERNET; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EXPOSIÇÕES VIRTUAIS ON-LINE; PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE VENDEDORES ON-LINE ATRAVÉS DE UM GUIA PESQUISÁVEL ON-LINE; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ON-LINE SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO ON-LINE DE REDES INFORMÁTICAS E WEBSITES; SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS ON-LINE EM QUE O VENDEDOR COLOCA OS PRODUTOS A SEREM LEILOADOS E A LICITAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BRINQUEDOS

(591)

(540)



(531) 3.1.4 ; 3.1.27

(210) **639458** MNA

(220) 2020.03.05

(300)

(730) **PT LARA QUEIRÓS DE FARIA**

(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ATRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS EDUCATIVOS; COACHING [FORMAÇÃO]; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TUTORIAIS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; EDUCAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DAS VENDAS; FORMAÇÃO NO EMPREGO; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM A GESTÃO DO TEMPO INDIVIDUAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS

(591)

(540)

EMPREENDEDORAS QB

(210) **639463** MNA

(220) 2020.03.05

(300)

(730) **PT FROMAGERIES BEL PORTUGAL, S.A.**

(511) 29 FRUTOS SECOS SALGADOS; FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS TORRADOS; APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; SNACKS À BASE DE FRUTOS SECOS; SNACKS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; PRODUTOS DE FRUTOS SECOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; PRODUTOS LÁCTEOS; PRODUTOS LÁCTEOS PARA BARRAR; BEBIDAS À BASE DE PRODUTOS LÁCTEOS

(591)

(540)

BOM, COMO UMA PAUSA DEVE SER

(210) **639469** MNA

(220) 2020.03.06

(300)

(730) **KRKT & G CORPORATION**

(511) 34 TABACO; CIGARROS; CHARUTOS; RAPÉ; PAPEL PARA CIGARROS; CACHIMBOS; FILTROS PARA CIGARROS; CIGARREIRAS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); BOLSAS PARA TABACO; ISQUEIROS PARA CIGARROS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); FÓSFOROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; CINZEIROS PARA FUMADORES (DE METAIS NÃO PRECIOSOS); CORTADORES DE CHARUTOS.

(591)

(540)

ESSE BLUE

(210) **639470** MNA
 (220) 2020.03.06
 (300)
 (730) **KRKT & G CORPORATION**
 (511) 34 TABACO; CIGARROS; CHARUTOS; RAPÉ; PAPEL PARA CIGARROS; CACHIMBOS; FILTROS PARA CIGARROS; CIGARREIRAS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); BOLSAS PARA TABACO; ISQUEIROS PARA CIGARROS (NÃO EM METAIS PRECIOSOS); FÓSFOROS; LIMPADORES DE CACHIMBOS; CINZEIROS PARA FUMADORES (DE METAIS NÃO PRECIOSOS); CORTADORES DE CHARUTOS.

(591)
 (540)

ESSE GOLDEN LEAF

(210) **639471** MNA
 (220) 2020.03.06
 (300)
 (730) **PT UNICER - ÁGUAS, S.A.**
 (511) 32 CERVEJAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; BEBIDAS DE FRUTA E SUMOS DE FRUTA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA BEBIDAS
 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO

(591)
 (540)

MINUTO DE HIDRATAÇÃO

(210) **639481** MNA
 (220) 2020.03.03
 (300)
 (730) **PT VANDA FILIPA NOBRE FERREIRA**
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE TURISMO

(591)
 (540)

DAR NAS VISTAS

(210) **639486** MNA
 (220) 2020.03.04
 (300)
 (730) **PT MANUEL LOPES BARROS VISEU**
 (511) 33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE

(591)
 (540)

QUINTA DE BALDIAS SAMPLE

(210) **639487** MNA
 (220) 2020.03.04
 (300)
 (730) **PT MANUEL LOPES BARROS VISEU**
 (511) 33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ALCOOL; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ROSÉ

(591)
 (540)

BALDIAS SAMPLE

(210) **639490** MNA
 (220) 2020.03.04
 (300)
 (730) **PT ANDERSON MARTINS PEREIRA DA SILVA**
 (511) 43 RESTAURANTES PARA TURISTAS; RESTAURANTES DE GRELHADOS.

(591)
 (540)

T-BONE STEAK HOUSE

(210) **639492** MNA
 (220) 2020.03.04
 (300)
 (730) **PT TRUST IN NEWS, UNIPessoal, LDA**
 (511) 16 PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSAS; PUBLICAÇÕES RELATIVAS A COMPUTADORES; PUBLICAÇÕES SOB A FORMA IMPRESSA
 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS

(591)
 (540)

VOLT

PEDRA AO QUADRADO

(210) **639493** MNA
 (220) 2020.03.04
 (300)
 (730) **PT GINA FERNANDES FERREIRA**
 (511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA
 (591)
 (540)

MASSIVE

(210) **639494** MNA
 (220) 2020.03.04
 (300)
 (730) **PT BEBÉ CHIC, UNIPessoal, LDA.**
 (511) 25 ROUPA INTERIOR PARA BEBÉS; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA CRIANÇA; ROUPA DE CERIMÓNIA; ROUPA DE CRIANÇA; VESTIDOS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA RAPAZ.
 (591)
 (540)



(531) 3.3.1 ; 21.1.25

(210) **639499** MNA
 (220) 2020.03.04
 (300)
 (730) **PT DIANA FIGUEIREDO**
 (511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR
 (591)
 (540)

(210) **639502** MNA
 (220) 2020.03.05
 (300)
 (730) **PT BELEZA DINÂMICA - IMPORT, LDA**
 (511) 03 COSMÉTICOS PARA O USO NOS CABELOS.
 (591)
 (540)



(531) 1.15.21

(210) **639503** MNA
 (220) 2020.03.05
 (300)
 (730) **PT ECO X - CENTRO MÉDICO DE IMAGEM, LDA**
 (511) 43 AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA TRABALHO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FEIRAS COMERCIAIS [ALOJAMENTO]; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO E

FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS

(591)

(540)

VILLA VISTA MAR

(210) **639504**

MNA

(220) 2020.03.05

(300)

(730) **PT CPS-EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR,LDA**

(511) 33 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; ÁLCOOL DE ARROZ; AGUARDENTE DE PÉRA; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES À BASE DE WHISKY ESCOCÊS; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS

(591)

(540)

FAVACANTE

(210) **639508**

MNA

(220) 2020.03.05

(300)

(730) **PT ODETE ADELAIDE ANTUNES**

(511) 25 VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; MALHAS [VESTUÁRIO]; JÉRSEI [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO DE TRABALHO

(591)

(540)

ORGULHOSAMENTE FABRICADO EM PORTUGAL

(210) **639511**

MNA

(220) 2020.03.05

(300)

(730) **PT REFERÊNCIA ARROJADA S.A.**

(511) 43 AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; SERVIÇOS DE BAR; CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE

(591)

(540)

HOTEL LAPA PARK

(210) **639512**

MNA

(220) 2020.03.05

(300)

(730) **PT NATHANAEL MOCHE MOR**

(511) 01 FERMENTOS LÁCTEOS PARA A INDÚSTRIA ALIMENTAR; FERMENTOS LÁCTEOS [PREPARAÇÕES BACTERIANAS] UTILIZADOS PARA O FABRICO DE ALIMENTOS

29 KIMCHI [ALIMENTOS À BASE DE VEGETAIS FERMENTADOS]; KIMCHI JIGAE [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR VEGETAIS FERMENTADOS, CARNE DE PORCO E TOFU]; LEGUMES FERMENTADOS; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR LEGUMES FERMENTADOS, CARNE DE PORCO E TOFU [KIMCHI-JIGAE]; REBENTOS DE BAMBU FERMENTADOS COZIDOS E CONSERVADOS EM SAL [MENMA]; GRÃOS DE SOJA FERMENTADOS [NATTO]; FRUTOS FERMENTADOS; ALIMENTOS À BASE DE VEGETAIS FERMENTADOS [KIMCHI]; KÉFIR [BEBIDA LÁCTEA]; KÉFIR; COUVES-DE-BRUXELAS TRANSFORMADAS; HAMBÚRGUERES DE LEGUMES; HAMBÚRGUERES DE SOJA; HAMBÚRGUERES DE TOFU

30 KIMCHIJEON [PANQUECAS ESTILO COREANO FEITAS COM VEGETAIS FERMENTADOS]; KIMCHIJEON [PANQUECAS DE LEGUMES FERMENTADOS]; KOMBUCHA; VINAGRE; VINAGRE AROMATIZADO; VINAGRE BALSÂMICO; VINAGRE DE CIDRA; VINAGRE DE FRUTA

(591)

(540)

NATNAT

(210) **639513** MNA

(220) 2020.03.05

(300)

(730) **PT ANTÓNIO DANIEL DE SOUSA PRATAS**

(511) 25 PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA

(591)

(540)

SEXY & MODA

(210) **639514** MNA

(220) 2020.03.05

(300)

(730) **PT JOÃO ALBERTO CORREIA**

(511) 19 BETÃO INDUSTRIAL DESTINADO A OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL (NÃO METÁLICAS)

37 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR COLOCAÇÃO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR MOLDAGEM DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR DERRAMAMENTO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; DEMOLIÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ENVOLVENDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CORTE POR JATO DE ÁGUA; MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ENVOLVENDO A UTILIZAÇÃO DE JATOS DE ÁGUA COM PRESSÃO CONTENDO AGENTES ABRASIVOS; MONTAGEM DE ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM DE COFRAGENS PARA CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM A PREVENÇÃO DE DESLIZAMENTO DE TERRAS PROVOCADAS POR ENXURRADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES EM EDIFÍCIOS PROVOCADAS POR ENXURRADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM IRRIGAÇÃO DE ÁGUA; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM EXPLOSIVOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM TERRENOS RURAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM TERRENOS AGRÍCOLAS; OBRAS DE ENGENHARIA PESADA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS

DE ENGENHARIA CIVIL SUBTERRÂNEA; SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS PARA A REPARAÇÃO DE FÁBRICAS (CENTRAIS) DE ENGENHARIA INDUSTRIAL; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS; SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE ENGENHARIA EM EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO NO LOCAL DE CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

40 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS RESISTENTES AO DESGASTE EM COMPONENTES DE ENGENHARIA

41 SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOM PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO SOM PARA EVENTOS

42 CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA; ANÁLISES DE ENGENHARIA TECNOLÓGICA; AVALIAÇÕES AMBIENTAIS NO ÂMBITO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE TERRENOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM DESIGN; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM MANUFATURA; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM TESTES; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO; DESENHO DE ENGENHARIA; DESIGN DE ENGENHARIA; DESIGN DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES; DESIGN DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE TERRENOS POR ENXURRADAS; DESIGN DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS POR ENXURRADAS; DESIGN DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; DESIGN E CONSULTADORIA DE ENGENHARIA; DESIGN PERSONALIZADO E ENGENHARIA DE SISTEMAS DE TELEFONIA, SISTEMAS DE TELEVISÃO POR CABO E FIBRA ÓTICA; ELABORAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ENGENHARIA; ENGENHARIA; ENGENHARIA DE DIQUES; ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES; ENGENHARIA GENÉTICA RELACIONADA COM PLANTAS; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA TÉCNICA; ESTUDOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ENGENHARIA (TRABALHOS DE ENGENHEIROS); ESTUDOS DE VIABILIDADE DE ENGENHARIA; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE ENGENHARIA; PERITAGENS [TRABALHOS DE ENGENHARIA]; PESQUISAS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA; PLANEAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA ENGENHARIA DA ILUMINAÇÃO; PREPARAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENGENHARIA INDUSTRIAL; REALIZAÇÃO DE PERITAGENS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ANÁLISE E TESTE RELACIONADOS COM APARELHOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM

ENGENHARIA DE CONCEÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADA COM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM ENGENHARIA ESTRUTURAL; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESIGN DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESIGN DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA ENERGÉTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DAS COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ANÁLISE DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O DESIGN DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SECTOR DO GÁS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ARQUITECTURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM A CONCEÇÃO DE SISTEMAS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM SISTEMAS DE FORMAÇÃO DE METAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM A CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM SISTEMAS DE MANUSEAMENTO DE METAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM OS SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PROJECTOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PROJETO E DE DESIGN DE ENGENHARIA ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; TESTES DE APARELHOS NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CERTIFICAÇÃO; TESTE INDUSTRIAL DE OBRAS DE ENGENHARIA; TESTES DE APARELHOS NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA; TESTES DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA

(591)
(540)

PROJETANTE

(210) **639517** MNA
(220) 2020.03.05
(300)
(730) **PT INVISTA - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**
(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE

IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(591)
(540)

INVISTACASA

(210) **639527** MNA
(220) 2020.03.06
(300)
(730) **PT HB - HOSPITAL BRAGANÇA, S.A.**
(511) 44 SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE PRESTADOS POR ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES PRIVADOS.
(591)
(540)

HB - HOSPITAL PRIVADO DE BRAGANÇA

(210) **639529** MNA
(220) 2020.03.06
(300)
(730) **PT NUNO GONÇALVES CALADO
PT JOSÉ EDUARDO GARCIA DE SOUZA**
(511) 35 ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS
(591)
(540)

IDENTIFICADOR DE AMBIENTE AGE FRIENDLY

(210) **639531** MNA
(220) 2020.03.06
(300)
(730) **PT GUSTAVO FILIPE LUIS LOURENÇO**
(511) 42 CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; CRIAÇÃO E DESIGN DE SÍTIOS WEB PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONSULTORIA NO QUE RESPEITA AO DESIGN DE PÁGINAS WEB; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; CONSULTADORIA RELACIONADA COM DESIGN DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO, DESIGN E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS PRINCIPAIS (HOMEPAGES); DESIGN DE ARTE GRÁFICA; DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESIGN DE CARTÕES DE VISITAS; DESIGN DE EMBALAGENS; DESIGN DE

EMBALAGENS PARA TERCEIROS; DESIGN DE HOMEPAGES E WEB SITES; DESIGN DE ILUSTRAÇÕES GRÁFICAS; DESIGN DE MARCAS; DESIGN DE MATERIAIS DE EMBALAGEM E EMBRULHO; DESIGN DE MATERIAL IMPRESSO; DESIGN DE WEBSITES INFORMÁTICOS; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO

(591)
(540)

ARTGAYA

(210) **639533** MNA
(220) 2020.03.06
(300)
(730) PT LUÍS MIGUEL BAPTISTA GODINHO
(511) 43 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS

(591)
(540)

ESTORIL PASTELARIAS

(210) **639535** MNA
(220) 2020.03.06
(300)
(730) PT JOÃO PEDRO VIEIRA NUNES CORREIA
PT PEDRO MIGUEL NOBRE GARCIA
PT ROGÉRIO PAULO DA CONCEIÇÃO SEQUEIRA
PT JOSÉ LUÍS SACRAMENTO VAIRINHOS
PT DIOGO RODRIGUES SIMÕES
(511) 40 IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE VESTUÁRIO COM DESENHOS DECORATIVOS
41 SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL POR GRUPOS INSTRUMENTAIS; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL; EDIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO; EDIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; EDIÇÃO OU GRAVAÇÃO DE SONS E IMAGENS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO NA ÁREA DA MÚSICA, VÍDEOS E FILMES; EDIÇÃO DE VÍDEOS; EDIÇÃO FOTOGRÁFICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

(591)
(540)

INHUMAN

(210) **639537** MNA
(220) 2020.03.06
(300)
(730) PT PAULO ANDRÉ NUNES CARVALHO
(511) 41 PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA

(591)
(540)

VLOG VISUALS

(210) **639540** MNA
(220) 2020.03.06
(300)
(730) PT ANDRE MAIA NORONHA
(511) 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS
41 ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO

(591)
(540)

AFROKUMBIA

(210) **639545** MNA
(220) 2020.03.06
(300)
(730) PT MARIA ODETE RODRIGUES SILVA
(511) 42 CONCEÇÃO DE TÉCNICAS DE PINTURA; DESENHO DE ARTES GRÁFICAS

(591)
(540)

PINCELARTE

(210) **639547** MNA
(220) 2020.03.06
(300)
(730) **PT FUNDAÇÃO CASCAIS**
(511) 41 CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE
CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE
CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE
CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS
(591)
(540)

GFENERC - GRANDE FÓRUM ENERGIA CASCAIS

(210) **639555** MNA
(220) 2020.03.06
(300)
(730) **PT ANTÓNIO CARLOS HENRIQUES
CASALHEIRA**
(511) 16 BLOCOS DE NOTAS; BLOCOS DE NOTAS DE PAPEL
EM BRANCO; BLOCOS DE NOTAS [PARA
ESCREVER]; CADERNOS; CADERNOS DE
APONTAMENTOS; CADERNOS DE BOLSO;
CADERNOS DE NOTAS; CADERNOS PARA
ESCREVER OU DESENHAR; CAPAS DE CADERNOS
21 BASES PARA COPOS, NÃO SENDO DE PAPEL OU
ATOALHADOS; BASES PARA COPOS, NÃO SENDO
DE PAPEL OU TÊXTIL; BASES PARA COPOS E
GARRAFAS, NÃO SENDO EM PAPEL E SEM SER
TOALHAS DE MESA
(591)
(540)

MOST WANTED MAPS

(210) **639565** MNA
(220) 2020.03.07
(300)
(730) **PT TARCÍSIO DANIEL PINHEIRO MACIEL**
(511) 41 EXPLORAÇÃO DE MUSEUS
(591)
(540)

PORTA DO NEIVA

(210) **639570** MNA
(220) 2020.03.08
(300)
(730) **PT SERGIO JOSÉ DO OLIVAL
CARVALHEIRA**
(511) 33 VINHO; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS;
VINHOS ROSÉ
(591)
(540)

O PASTOR ALENTEJANO

(210) **639573** MNA
(220) 2020.03.09
(300)
(730) **CZ ZENTIVA K.S.**
(511) 05 MEDICAMENTOS; PREPARAÇÕES
FARMACÊUTICAS PARA USO HUMANO
(591)
(540)

ALVEROX

(210) **639622** MNA
(220) 2020.03.05
(300)
(730) **PT ANDREA DA SILVA FREIRE**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E
MUSICAL.
(591)
(540)

COLOMBINA CLANDESTINA

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
612827	2020.03.06	2020.03.06	RAUL MIGUEL AMARAL ZARCO VINAGRE	PT	29 30 31 33	
614201	2020.03.12	2020.03.12	LIDL STIFTUNG & CO. KG	DE	29 30 31 32	
622031	2020.03.13	2020.03.13	SAM'S SOLUÇÕES EM ALUMÍNIO E PVC	PT	06 19 35 37 40	
624736	2020.03.11	2020.03.11	ACÁCIO MARTINS MARINHO	PT	38	
625130	2020.03.13	2020.03.13	DIOGO MANUEL DOS REIS CLEMENTE	PT	35 41	
630095	2020.03.13	2020.03.13	FERNANDO DA SILVA DIAS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	43	
634670	2020.03.13	2020.03.13	FAES FARMA, S.A.	ES	03 05	
634732	2020.03.12	2020.03.12	FIBER T, S.A.	PT	09 37 39	
634763	2020.03.13	2020.03.13	RUTE MARIA BETTENCOURT FERREIRA RODRIGUES	PT	39 43	
634779	2020.03.13	2020.03.13	ACHIEVE SIMPLICITY - CONSULTORIA, ENGENHARIA E GESTÃO, UNIPESSOAL LDA	PT	42	
634793	2020.03.13	2020.03.13	BENIGAL SOCIEDADE UNIPERSOAL LDA	PT	03	
634795	2020.03.13	2020.03.13	BENIGAL SOCIEDADE UNIPERSOAL LDA	PT	03 04 05	
634824	2020.03.13	2020.03.13	RÚBEN MARTINS	PT	08	
634828	2020.03.13	2020.03.13	ALINE MARTINS DOMINGUES	PT	33	
634832	2020.03.13	2020.03.13	RUI FILIPE BARREIRO PEREIRA	PT	33	
634843	2020.03.13	2020.03.13	AMABLE TEONÍLIA CELEGHINI SILVEIRA	PT	44	
634902	2020.03.13	2020.03.13	ANA LOPES	PT	41	
634905	2020.03.13	2020.03.13	2000 FA LDA	PT	25 32 33	
635060	2020.03.13	2020.03.13	ANDRE MANUEL DIAS DA CUNHA	PT	35	
635089	2020.03.13	2020.03.13	FÁBIO MANUEL FERREIRA MANTA	PT	35 42	
635112	2020.03.13	2020.03.13	AFINOMAQ - SOCIEDADE TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA.	PT	07 37	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
616110	2018.12.27	2020.03.12	MARIA MANUELA ARAÚJO DA COSTA	PT	32 33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi
622083	2019.04.08	2020.03.13	LIQUID STATE OF THE ART - COMÉRCIO DE CERVEJA ARTESANAL, LDA	PT	32	nos termos do n.º 3 do artigo 229.º do cpi
624552	2019.05.23	2020.03.06	CÉLIA MANUELA TELO PEREIRA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 3 do cpi
625489	2019.06.11	2020.03.13	MANUEL PASCOAL LOPES PADRÃO	PT	30	arts. 232.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 8 do cpi 2018
627647	2019.07.23	2020.03.06	MARIA DE FÁTIMA NUNES MENDES TAVARES	PT	43 45	arts. 232.º n.º 1 al. b); 232.º n.º 2 al. a); 229.º n.º 3 do cpi
627896	2019.07.26	2020.03.10	AXIOM FOODS, INC.	US	30	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 3 do cpi
627933	2019.07.29	2020.03.12	PALCOTARGET- COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E ARTESANATO, LDA.	PT	33	art. 232.º n.º 1 al. b) e h) e n.º 2 al. a) e art. 229.º n.º 3 do cpi
628067	2019.07.29	2020.03.10	MARQUES & NASCIMENTO LDA	PT	02	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h); 229.º n.º 3 do cpi
628080	2019.07.30	2020.03.09	F. M. SANTOS, LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h); 229.º n.º 3 do cpi
628149	2019.07.30	2020.03.09	F. M. SANTOS, LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h); 229.º n.º 3 do cpi
630765	2019.09.27	2020.03.13	ISABEL CRISTINA CLEMENTE GONÇALVES	PT	35 41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018

Renovações

N.ºs 336 046, 338 710, 456 113, 456 264, 458 127, 459 199, 459 201, 466 713 e 466 714.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
330833	1999.09.06	2020.03.06	COOPERATIVA AGRICOLA DE MONTOITO	PT	
334754	1999.09.06	2020.03.06	VET PERMUTADORA-PRODUTOS VETERINÁRIOS, LDA.	PT	
334755	1999.09.06	2020.03.06	VET PERMUTADORA-PRODUTOS VETERINÁRIOS, LDA.	PT	
334756	1999.09.06	2020.03.06	ARAN - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL	PT	
334757	1999.09.06	2020.03.06	VITOR MANUEL PRETO	PT	
334768	1999.09.06	2020.03.06	ALGARVESHOPPING - CENTRO COMERCIAL, S.A.	PT	
334775	1999.09.06	2020.03.06	PARMALAT S.P.A.	IT	
334776	1999.09.06	2020.03.06	PARMALAT S.P.A.	IT	
334777	1999.09.06	2020.03.06	COLGATE-PALMOLIVE COMPANY	US	
334778	1999.09.06	2020.03.06	COLGATE-PALMOLIVE COMPANY	US	
334779	1999.09.06	2020.03.06	COLGATE-PALMOLIVE COMPANY	US	
334961	1999.09.06	2020.03.06	ANDERSEN CONSULTING	PT	
336012	1999.09.06	2020.03.06	(PORTUGAL)CONSULT.DE GESTÃO,SA PT - COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
571645	2016.10.14	2019.12.19	TRANSPORTA - TRANSPORTES PORTA A PORTA S.A.	PT	39	sentença do 1º juízo do tpi (processo 317/17.5 yhlsb) julgou o recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo inpi. o acórdão do trl negou provimento ao recurso e mantém a sentença recorrida.
603236	2018.06.08	2019.12.03	DIETMED - PRODUTOS DIETÉTICOS E MEDICINAIS, LDA.	PT	05	sentença do 1.º juízo do tpi (processo n.º 277/19.8yhlsb) julgou o recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo inpi.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
507542	2020.03.11	WEETANK ECOWEE LDA	PT	MÃE DAS OBRAS, LDA.	PT	
516816	2020.03.11	WEETANK ECOWEE LDA	PT	MÃE DAS OBRAS, LDA.	PT	
590851	2020.03.11	BERETTA PORTUGAL, LDA	PT	MÃE DAS OBRAS, LDA.	PT	
602834	2020.03.11	BERETTA PORTUGAL, LDA	PT	MÃE DAS OBRAS, LDA.	PT	
631753	2020.03.11	BERETTA PORTUGAL LDA	PT	MÃE DAS OBRAS, LDA.	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
292929	2020.03.13	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL	PT	PENHOR DE PRIMEIRO GRAU A FAVOR DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE, CRL., PRACETA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO 4750-297 BARCELOS.
376232	2020.03.13	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL	PT	PENHOR DE PRIMEIRO GRAU A FAVOR DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE, CRL., PRACETA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO 4750-297 BARCELOS.
376322	2020.03.13	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL	PT	PENHOR DE PRIMEIRO GRAU AFAVOR DE DE CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE, CRL., PRACETA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO 4750-297 BARCELOS.
511410	2020.03.13	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA CRL	PT	PENHOR DE PRIMEIRO GRAU A FAVOR DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE, CRL., PRACETA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO 4750-297 BARCELOS.
526180	2020.03.13	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL	PT	PENHOR DE PRIMEIRO GRAU A FAVOR DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE, CRL., PRACETA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO 4750-297 BARCELOS.
615064	2020.03.13	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL	PT	PENHOR DE PRIMEIRO GRAU A FAVOR DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE, CRL., PRACETA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO 4750-297 BARCELOS.
620121	2020.03.13	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL	PT	PENHOR DE PRIMEIRO GRAU A FAVOR DE CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE, CRL., PRACETA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO 4750-297 BARCELOS.

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
627254	2019.07.16	2020.03.11	ROSA DA TRINDADE RODRIGUES FÉLIX	PT	39	PEDIDO JÁ PUBLICADO
634072	2019.11.25	2020.03.11	ORTORAL - LABORATÓRIO DE ORTODONTIA LDA	PT	10	PEDIDO JÁ PUBLICADO
635802	2020.01.05	2020.03.11	SARA PATRICIA VALES ROCHA	PT	41	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Desistências - Marca coletiva

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
638416	2020.02.18	2020.03.12	HEXASTEP S.A.	PT	42	
638417	2020.02.18	2020.03.12	HEXASTEP S.A.	PT	42	

Outros Atos

632529. – SUPRIMIDOS OS PRODUTOS DA CLASSE 34.

633823. – LIMITADOS OS SERVIÇOS DA CLASSE 43 A: «RESTAURANTE DE IGUARIAS REFINADAS.»

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
600860	20009058 45	2019.07.16	2020.03.11	JOSÉ PAULO RIBEIRO TEIXEIRA	PT	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE E, SUBSIDIARIAMENTE, DE ANULAÇÃO POR O RESPECTIVO OBJETO SE TER TORNADO IMPOSSÍVEL OU INÚTIL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 95.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1484012	2019.05.14	2020.03.13	ACM	FR	01 03 05 29	
1486065	2019.04.23	2020.03.13	ISKRAEMECO, MERJENJE IN UPRAVLJANJE ENERGIJE, D.D.	SI	09 38 42	
1486099	2019.05.10	2020.03.13	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28 41	
1486109	2019.05.10	2020.03.13	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28 41	
1486128	2019.07.01	2020.03.13	NAOS	FR	03 05 44	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1278740	2015.10.12	2020.03.09	WU YONGJIN	CN	18	nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 239.º do cpi de 2003. (que encontra equivalência na alínea b) do n.º 1 do artigo 232.º do cpi de 2018) nos termos do n.º 5 do artigo 229.º, por remissão dos artigos 245º e 246º, todos do cpi.
1482377	2019.07.09	2020.03.11	CHEN HAIHUI	CN	14	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h); 229.º n.º 3 do cpi

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
29705	1989.09.06	2020.03.06	ARLINDO FERNANDES	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **50152** **LOG**

(220) 2020.03.03

(730) **PT ROBOTLAR - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, UNIPessoal LDA**

(512) 47593 COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS ARTIGOS PARA O LAR, N.E., EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS PARA O LAR (47592), ELETRODOMÉSTICOS (47540 E 46430) , LIVROS E ENCICLOPÉDIAS (47610), BEM COMO O COMÉRCIO DOS MESMOS PRODUTOS POR VENDA PORTA A PORTA, CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET (47910);

(591)

(540)



(531) 1.15.15 ; 27.5.17 ; 27.7.17

(210) **50159** **LOG**

(220) 2020.03.03

(730) **PT BARÓMETRO CORAGEM LDA**

(512) 86220 ACTIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, EM AMBULATÓRIO CLÍNICA DE MEDICINA ESTÉTICA.

(591)

(540)



(531) 3.11.3 ; 26.3.6

(210) **50165** **LOG**

(220) 2020.03.05

(730) **PT ANTÓNIO MARTINHO DA SILVA ROCHA**

(512) 90010 ACTIVIDADES DAS ARTES DO ESPECTÁCULO

ACTIVIDADES DAS ARTES DO ESPECTÁCULO: COMPREENDE AS ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; A APRESENTAÇÃO PODE DECORRER EM SALAS DE ESPECTÁCULO OU AO AR LIVRE PARA O PÚBLICO EM GERAL; INCLUI AS ACTIVIDADES DE ARTISTAS INDIVIDUAL (ACTORES, BAILARINOS, MÚSICOS, COREÓGRAFOS, ETC.).

(591) PRETO, BRANCO

(540)



(531) 27.5.14 ; 27.99.13

(210) **50168** **LOG**

(220) 2020.03.05

(730) **PT ARTECALCULO - CONTABILIDADE, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E ASSESSORIA FISCAL, LDA**

(512) 69200 ACTIVIDADES DE CONTABILIDADE E AUDITORIA; CONSULTORIA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS E ASSESSORIA FISCAL.

(591) C0 M100 Y100 K0; PANTONE RED 032C; C0 M0 Y0 K100; C0 M0 Y0 K80; C0 M0 Y0 K60; C0 M0 Y0 K40.

(540)



CONTABILIDADE | GESTÃO | ORGANIZAÇÃO
& ASSESSORIA FISCAL

(531) 24.17.1 ; 27.5.12

(210) **50169** **LOG**

(220) 2020.03.05

(730) **PT ANA GABRIELA DE BARROS LOPES
MOREIRA**

(512) 55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS
ALOJAMENTO LOCAL.

(591) PANTONE 103 C; 7621 C; 7473 CP; 2336 CP

(540)



(531) 5.7.10 ; 6.19.7

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
47585	2018.11.14	2019.12.18	QUINTAS DE MELGAÇO - AGRICULTURA E TURISMO, S.A.	PT	sentença do tpi 1º juízo com o n.º de processo 360/19.0yhlsb julga recurso procedente e revoga despacho de recusa total proferido pelo inpi.

Renovações

N.ºs 17 926 e 17 927.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1733	1999.09.06	2020.03.06	GRAFILETRA-ARTES GRÁFICAS, LDA	PT	
1751	1999.09.06	2020.03.06	INSTALFONE-INSTALAÇÕES TELFÓNICAS,LDA	PT	
1752	1999.09.06	2020.03.06	NORCIV-CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS,LDA	PT	

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
50135	2020.02.28	2020.03.11	JOSÉ AUGUSTO SILVA BORDA	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, nº 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Rua do Carvalho, 282- 4445-374 ERMESINDE
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Afonso de Albuquerque, n.º25 – 2.º piso - 2400-076 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyeseesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventacom.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel. 22 0028916 – Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Avenida do Uruguai, n.º 31, 6.º frente – 1500-611 LISBOA
- Tlm: 963135488
- E-mail: inesduartetavares@gmail.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605

- E-mail: jac@sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM

- Tlm.: 918866349

- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA

- Tlm.: 914287287

- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686